

----- MANDATO 2021-2025 -----
----- ATA DA 58ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----
----- REALIZADA EM 2024-02-07 NO PALÁCIO -----
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram nove horas e
quarenta minutos, com a presença inicial da senhora Vice-Presidente, das
senhoras Vereadoras e dos senhores Vereadores -----

- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS -----
- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO -----
- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA -----
- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS -----
- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO -----
- TIAGO FARINHA MATIAS -----
- VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA -----

PONTO UM - Dada a circunstância de o Sr. Vereador Paulo Jorge Piteira Leão,
se encontrar impossibilitado de comparecer à reunião, esteve presente a Sra.
Vânia Isabel Marques Pereira Campaniço, tendo a câmara deliberado justificar
a falta do Sr. Vereador Paulo Jorge Piteira Leão, à presente reunião. -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e
quatro, fevereiro, cinco, que registava um total de disponibilidades para o dia
seguinte no montante de dez milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e
trinta e três euro e trinta e três cêntimo. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

- PONTO 1. ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2023.11.28-----

- PONTO 2. ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2023.12.13-----

- PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 58/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO PROCESSO
----- DISCIPLINAR Nº 23/PDI/2023 -----

- PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 59/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO PROCESSO
----- DISCIPLINAR Nº 27/PDI/2023 -----

- PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 60/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O
----- PLANO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES PARA O
----- CONCELHO DE LOURES-----

- PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 61/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE
----- CURTO PRAZO -----

- PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 62/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO
----- DO PROCEDIMENTO E RESPETIVA PUBLICITAÇÃO; - A
----- FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE
----- INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS,
----- VISANDO A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE
----- TAXAS DO MUNICÍPIO DE LOURES-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 63/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A
----- CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, SOBRE
----- PROPRIEDADE MUNICIPAL, SITA EM SÃO JOÃO DA TALHA, A
----- FAVOR DE MARVIMAR – SOCIEDADE ABASTECEDORA DE
----- COMBÚSTIVEIS, LDA-----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 64/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE
----- INTERCARREIRAS NA CARREIRA/CATEGORIA ATUAL-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 65/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE
----- APOIO À FAMÍLIA - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À
----- FAMÍLIA - ANO LETIVO 2023/2024 (OUTUBRO 2023 A JUNHO
----- 2024)-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 66/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE
----- APOIO À FAMÍLIA – MATERIAL DIDÁTICO PARA AS
----- ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA – ANO
----- LETIVO 2023/2024 -----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 67/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE
----- LOURES E AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE
----- BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES, NO

----- ÂMBITO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL A
----- VEÍCULOS DE SOCORRO -----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 68/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE
----- LOURES E A ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DA VILA DE
----- MOSCAVIDE -----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 69/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE
----- LOURES E AS ASSOCIAÇÕES E CORPOS DE BOMBEIROS
----- DO CONCELHO PARA A MANUTENÇÃO DOS GRUPOS DE
----- INTERVENÇÃO PERMANENTE (GIPE'S)-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 70/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE
----- LOURES E AS ASSOCIAÇÕES E CORPOS DE BOMBEIROS
----- DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO APOIO AO ASSOCIATIVISMO
----- E VOLUNTARIADO EM BOMBEIROS (PAAVB) -----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 71/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A NÃO
----- RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONTRATO DE COMODATO
----- Nº 26/97 ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A JC DECAUX
----- PORTUGAL- MOBILIÁRIO URBANO E PUBLICIDADE, LDA-----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 72/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O
----- PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO

----- PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS
----- PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE
----- ADJUDICAÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE; - A
----- CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE
----- COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO
----- CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA
----- “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DR. JOÃO GOMES PATAÇÃO
----- EM MOSCAVIDE” (PROC. N.º 1835-A/DOM)-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 73/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR - A DECISÃO
----- DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E AS
----- PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA
----- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO;
----- - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO,
----- COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; -
----- A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO;
----- REFERENTE AO PROCEDIMENTO AQUISITIVO PARA
----- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COBERTURAS EM TELA
----- TENSIONADA PARA OS POLIDESPORTIVOS DAS ESCOLAS
----- EB BUCELAS E EB ALTO DA EIRA-----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 74/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- RELATÓRIO FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DE
----- CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECISÃO SOBRE
----- EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO;
----- REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA BÁSICA
----- Nº2 DE CAMARATE – REQUALIFICAÇÃO DO LOGRADOURO”
----- (PROCº Nº 718-D/DOM) -----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 75/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA N.º 18/2024, RELATIVA À
----- APROVAÇÃO DA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATUAIS NO
----- ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS
----- INSTALAÇÕES DOS SIMAR - CP 4/2022 - PABS/87/2022-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 76/2024- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E
----- PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A FUNDAMENTAÇÃO DO
----- VALOR BASE; - A DECISÃO DA NÃO CONTRATAÇÃO POR
----- LOTES; - O VALOR DA CAUÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE
----- ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E
----- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JURI; - A
----- PUBLICITAÇÃO ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - A DESIGNAÇÃO
----- DE REPRESENTANTES PARA ASSINAR ELETRONICAMENTE
----- OS DOCUMENTOS; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO
----- CONTRATO, RELATIVO À “EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E
----- REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CALÇADA DO BARRO, 34, NO
----- BARRO, EM LOURES” -----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 77/2024- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E
----- PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO JURI E DO
----- GESTOR DO CONTRATO, RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE
----- AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE SERVIÇOS PARA
----- FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE
----- EM OBRA PARA EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS A
----- DESENVOLVER PELO MUNICÍPIO DE LOURES -----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 78/2024- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A EMISSÃO DE

----- PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE
----- CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS
----- DO DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA PORTARIA N.º 149/2015, DE
----- 26 DE MAIO, PARA “APOIO JURIDICO – INSTRUÇÃO DE
----- PROCEDIMENTOS DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE
----- CONTRATOS DE ARRENDAMENTO APOIADO” -----

----- PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 79/2024- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO DA
----- DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS -----

----- PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 80/2024- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE
----- APOIOS FINANCEIROS Á SOCIEDADE RECREATIVA E
----- CULTURAL DE PINTEÚS, À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS
----- BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ZAMBUJAL E À BANDA
----- RECREATIVA DE BUCELAS, NO ÂMBITO DO PROJETO
----- BRINCAR COM A MÚSICA -----

----- PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 81/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 04 DE
----- OUTUBRO DE 2023, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 672/2023,
----- RELATIVA EXPROPRIAÇÃO COM CARÁCTER DE URGÊNCIA,
----- DE PRÉDIOS URBANOS, PARA EXECUÇÃO DA VIA 2 – VIA DE
----- ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO CASAL
----- DOS REIS, EM MONTEMOR, LOURES -----

----- PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 82/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO
----- DE TOPÓNIMO PARA A LOCALIDADE DE SANTO ANTÓNIO
----- DOS CAVALEIROS, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO
----- ANTÓNIO DOS CAVALEIROS (PROCº 13.886/DAU-B) -----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 83/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO
----- AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 10/2006, NA AUGI DO
----- BAIRRO DO TAZIM, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO
----- ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL (PROC.º Nº
----- 72.650/URB_L_L/2022 – DIOGO JORGE PEREIRA
----- RODRIGUES)-----

PONTO 29 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 84/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O
----- LOTEAMENTO RESPEITANTE AO PRÉDIO DENOMINADO
----- "CERRADO DA PORTA", SITO EM MONINHOS, LOURES
----- (PROC.º Nº 70.919/URB_L_L_2021 – VILLAS DA PÓVOA -
----- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA.)-----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 85/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A RESTRIÇÃO
----- DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO
----- DESIGNADO “TENTAÇÃO CAFÉ”, SITO NA RUA CAPITÃO
----- OLIVEIRA MATA, Nº 3 C - URBANIZAÇÃO DO MARZAGÃO, EM
----- LOURES (PROC.º 75.237/URB_D/2023)-----

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 86/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A ISENÇÃO
----- PARCIAL DO CUMPRIMENTO DO ESTACIONAMENTO
----- PÚBLICO E DE 131 (CENTO E TRINTA E UM) LUGARES DE
----- ESTACIONAMENTO PRIVADO, EXIGÍVEL POR VIA DO
----- REGULAMENTO DO PDML E DO RMEU (PROC.º Nº
----- 74.068/URB_L_E/2023 – IMOEarth – ATIVIDADES
----- IMOBILIÁRIAS, LDA.)-----

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 87/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO

----- AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 05/2008 (PROC. N.º 39.709/L/N
----- - DOMIURBE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA) -----

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 88/2024- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VEREADORA PAULA MAGALHÃES, PARA APROVAR: - A
----- AUTORIZAÇÃO DA DESPESA; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO
----- PROCEDIMENTO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E
----- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JURI; - A DESIGNAÇÃO
----- DO GESTOR DO CONTRATO, RELATIVO AO PROCEDIMENTO
----- PARA AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE TRÊS VEÍCULOS DE
----- TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA A FROTA MUNICIPAL

PONTO 34. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 89/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE
----- TRINTA DIAS, A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL
----- DE GESTÃO DO ARVOREDO URBANO DE LOURES -----

PONTO 35. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 90/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE
----- TRINTA DIAS, A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL
----- DO "LOURES INNOVATION HUB" -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA----- -----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, chegaram à
mesa dois documentos, um Voto de Saudação da Coligação Democrática
Unitária e outro da Senhora Vice-Presidente às atletas da Gesloures. -----

PONTO DOIS - PELA SRA. VEREADORA FERNANDA SANTOS FOI APRESENTADO UM VOTO DE SAUDAÇÃO, SUBSCRITO PELAS SRAS VEREADORAS E SRS VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, ÀS ATLETAS CHEILA VIEIRA E BEATRIZ GONÇALVES, À SUA EQUIPA TÉCNICA E À GESLOURES, PELO RESULTADO OBTIDO NO CAMPEONATO DO MUNDO DE DESPORTOS AQUÁTICOS, AO QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 91/2024 -----

--"SAUDAÇÃO ÀS ATLETAS DA GESLOURES, CHEILA VIEIRA E BEATRIZ --
----- GONÇALVES-----

A GesLoures é uma empresa municipal que, desde 1992, possibilita a aprendizagem e a prática de atividades desportivas aquáticas a dezenas de milhares de pessoas. Responsável pela gestão das piscinas municipais de Loures, Portela, Santa Iria de Azóia e Santo António dos Cavaleiros, a GesLoures tem uma ação essencial na promoção do desporto e na transmissão de valores competitivos, sociais e de bem-estar junto das comunidades do concelho de Loures.-----

As equipas formadas nas suas escolas de natação são das mais medalhadas do país e os resultados obtidos pelos seus atletas de natação pura, adaptada ou artística, comprovam o bom trabalho realizado e a mais valia da facilitação e massificação do acesso da população a desportos aquáticos. -----

Alguns dos atletas da GesLoures encontram-se atualmente em Doha, no Catar, em representação da seleção nacional no Campeonato do Mundo de Desportos Aquáticos, junto dos melhores atletas das suas modalidades num dos maiores eventos do desporto mundial. -----

Cheila Vieira e Beatriz Gonçalves terminaram em 8.º lugar a final da prova de Dueto Técnico, a melhor classificação e pontuação de sempre de atletas portuguesas na especialidade de natação sincronizada. -----

Os resultados obtidos por estas atletas são o resultado do trabalho competente de uma estrutura em que a dedicação ao projeto de cerca de uma centena de trabalhadores permite prestigiar o nosso concelho e colocá-lo ao nível do que de melhor se faz em Portugal e no Mundo. -----

Os vereadores da CDU propõem que a Câmara Municipal de Loures, reunida a 7 de fevereiro de 2024, delibere: -----

1. Saudar as atletas Cheila Vieira e Beatriz Gonçalves e a sua equipa técnica, pelo brilhante resultado obtido no Campeonato do Mundo de Desportos Aquáticos; -----

2. Saudar a GesLoures pela excelência do trabalho desenvolvido e garantir o compromisso do executivo municipal na relação próxima e disponível para com a empresa municipal. -----

A presente saudação, a ser aprovada, deverá ser remetida à GesLoures, às atletas, técnicos e treinadores. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO TRÊS - PELA SRA VICE-PRESIDENTE FOI APRESENTADO UM VOTO DE SAUDAÇÃO ÀS ATLETAS MARIA BEATRIZ GONÇALVES E CHEILA VIEIRA, BEM COMO À SELECIONADORA NACIONAL E À TREINADORA PRINCIPAL DE NATAÇÃO ARTÍSTICA DA GESLOURES, PELO RESULTADO OBTIDO NO CAMPEONATO DO MUNDO DE DESPORTOS AQUÁTICOS, AO QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 92/2024 -----

----- “VOTO DE SAUDAÇÃO -----

----- ATLETAS DA GESLOURES -----

O presente voto de saudação pretende sublinhar a excelente participação das atletas da GesLoures, Maria Beatriz Gonçalves e Cheila Moraes Vieira, nos Campeonatos do Mundo de natação, em representação de Portugal. -----

Este Dueto Nacional de Natação Artística tem alcançado ótimos resultados no seu percurso. Em 2022 conquistou, pela primeira vez na história da natação artística portuguesa, o acesso à Final dos Campeonatos da Europa em Roma. -

Em 2023, nos Campeonatos do Mundo disputados em Fukuoka, Japão, as atletas voltaram a fazer história garantindo a primeira final num Campeonato do Mundo para a NataçãO Artística Portuguesa, tendo alcançado a 11º posiçãO. --- No dia 5 de fevereiro de 2024, o Dueto de NataçãO Artística conseguiu, na Final de Dueto Técnico do Campeonato do Mundo a decorrer em Doha, no Qatar, a melhor prestaçãO de sempre da NataçãO Artística Portuguesa ao conquistar um brilhante e inédito 8º lugar. ----- À Maria Beatriz Gonçalves e à Cheila Morais Vieira, bem como à selecionadora nacional Sylvia Hernández e a Chilua Pegado, treinadora principal de nataçãO artística da GesLoures, a Câmara Municipal de Loures, dirige o presente voto de saudaçãO, enaltecendo o excelente resultado para o desporto nacional e para o desporto em Loures. (...)" -----

--- POR VOTAÇãO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES, NãO PARTICIPOU NA VOTAÇãO-----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, peço a palavra para dar nota que foi distribuÍdo nesta reuniãO de Câmara, para conhecimento, o relatÓrio da Jornada Mundial da Juventude. É o documento final produzido pela equipa multidisciplinar da Jornada Mundial da Juventude, a quem aproveito para agradecer todo o trabalho, na pessoa do Dr. Fausto Marinho e a todos os trabalhadores da Câmara Municipal e das empresas municipais que contribuÍram para o êxito da Jornada Mundial da Juventude. -----

Desde já gostava de ressaltar duas ou três notas deste relatÓrio. A primeira, como sabem, tínhamos inicialmente feito uma estimativa de custos para a concretizaçãO da Jornada Mundial da Juventude na ordem dos nove milhÕes e meio de euros e, fechadas que estãO agora todas as contas, foram gastos sete ponto um milhÕes de euros, sendo que cinco ponto três milhÕes de euros foram em investimento que consideramos futuro e um ponto oito milhÕes de euros dizem respeito a aquisiçÕes de bens e serviçOs, que tiveram diretamente a ver com a concretizaçãO da Jornada Mundial da Juventude. Portanto, por estes

dois indicadores, penso que todas as afirmações proferidas pelo senhor Presidente nesta Câmara, várias vezes, que estávamos a acautelar o compromisso da Câmara para que fosse em algo perene, está à vista de todos. Neste momento, fruto da concretização da Jornada Mundial da Juventude, aproveito igualmente a oportunidade para dizer que já está em obra a empreitada do Parque Verde, que está a ser desenvolvida pela equipa de projeto da Jornada Mundial da Juventude. Os trabalhos estão com três semanas de concretização para cumprir aquilo que é esta responsabilidade do grande parque verde, numa empreitada que tem como previsão para a sua concretização nove meses. Continuaremos a acompanhar este trabalho que será, certamente, o maior legado que a Jornada Mundial da Juventude pode deixar. ----- \

Este é o relatório da Câmara Municipal, mas, em momento posterior, já foi dado nota disso publicamente, será apresentado um relatório da Fundação da Jornada Mundial da Juventude e a equipa de projeto também já apresentou um relatório preliminar. Portanto, nesta data fechamos o nosso ciclo de concretização da Jornada Mundial da Juventude, dando nota, também, que a análise do Tribunal de Contas, relativamente a todos os procedimentos que foram desenvolvidos neste âmbito, não fez qualquer reparo àquilo que foi o trabalho desenvolvido pela Câmara e pelas equipas técnicas. Assim, termino do mesmo modo como iniciei esta intervenção, agradecendo a todos aqueles que fizeram parte deste grande projeto que certamente marcará, para sempre, a vida de todos que tiveram oportunidade de lidar com a Jornada Mundial da Juventude. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, gostaria de colocar algumas questões e a primeira está relacionada com as obras nos pavilhões das escolas, que colocámos há mais ou menos dois meses. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, a resposta a essa questão chegou ontem e vai ser enviada hoje. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Muito bem, então vamos aguardar. -----

Relativamente à Gesloures o senhor Presidente do Conselho de Administração está presente, certamente já estará a par de alguns dos dossiês existentes na empresa, e existem pelo menos duas questões que foram colocadas ao anterior Conselho de Administração e a esta Câmara, mas não obtivemos nenhuma resposta conclusiva. -----

A primeira está relacionada com um email do responsável da manutenção da piscina de Santa Iria de Azóia para a senhora Presidente do Conselho de Administração, à época, em que este refere, claramente, que as medidas que não estavam a ser tomadas seriam propícias ao aparecimento da legionella na piscina de Santa Iria de Azóia. Aliás, foi isso que aconteceu. Portanto, já solicitámos cópia desse email, não nos foi fornecido e referiram que iriam verificar melhor. Assim, aquilo que solicitamos ao novo Presidente do Conselho de Administração é que possa verificar essa questão e nos possa fazer chegar esse email do responsável da manutenção, à época, alertando o Conselho de Administração para esta situação. -----

A outra questão tem a ver com uma situação bastante grave, que não podemos esquecer, o acesso indevido ao email de uma trabalhadora, quando esta estava ausente. Esperamos que haja já alguma resposta concreta que nos explique o que aconteceu, porque é que aconteceu, quem é que permitiu que isso acontecesse e que medidas foram tomadas para que tal não volte a acontecer. A violação de correspondência privada, mesmo sendo um email institucional da empresa, é crime. Portanto, solicitamos ao senhor Presidente do Conselho de Administração se já tem alguma informação sobre esta matéria que nos possa dar, ou alguma informação sobre as medidas que já tomou para esclarecer cabalmente toda esta situação. -----

A última questão é para solicitarmos à Câmara que nos sejam disponibilizados, da forma como melhor entender, os processos que permitiram dar apoios financeiros pontuais a agregados familiares que são arrendatários da Câmara, de forma a que pudessem pagar a dívida de rendas à Câmara Municipal. Conforme falámos aqui há quinze dias, e foi confirmado pela senhora Vice-Presidente, foram gastos sessenta e cinco mil euros que foram transferidos

desta forma da transferência da Segurança Social para abater na dívida da Câmara, queremos conhecer e analisar esses processos que, segundo a senhora Vice-Presidente são cem. Portanto, com a urgência necessária queremos conhecer esses processos para podermos atuar em conformidade. Assim, aguardamos que nos digam de que forma é que podemos ter esse acesso, mas é uma questão urgente e fundamental para percebermos o que aconteceu, porque é que aconteceu e a sua dimensão. -----

A VEREADORA, SENHORA VÂNIA CAMPANIÇO: Senhor Presidente, a minha questão está relacionada com os centros de saúde, nomeadamente o Centro de Saúde de São João da Talha. Em visita recente ao Centro de Saúde percebi que existem alguns problemas, nomeadamente um quadro elétrico que está constantemente a disparar, com consequências para as vacinas que têm de ser conservadas. A solução encontrada para minimizar este problema foi desligar o disjuntor que está a provocar esta situação, o disjuntor da iluminação das casas de banho que, por consequência, muitas delas estão inutilizáveis, porque as pessoas não podem utilizar as casas de banho de porta aberta. ----- Neste Centro de Saúde existem, também, infiltrações no segundo andar que vêm da cobertura. Portanto, quando há dias de chuva a água cai num corredor do segundo andar, o que já tem consequências visíveis nas paredes. ----- Uma outra questão é a situação do AVAC - aquecimento, ventilação e ar condicionado, que não funciona há vários anos. ----- Assim, questiono se a Câmara tem conhecimento destas situações e, se tem conhecimento, questiono se está programada alguma intervenção para corrigir estas situações. -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, a Câmara Municipal, nesta data, tem nota da entrada ou saída de médicos para as diversas Unidades de Saúde Familiares do concelho? -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: À data de hoje não. Mas tenho uma boa novidade nesta matéria da área da saúde, porque hoje toma posse o novo conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Hospital Beatriz

Ângelo. Portanto, a partir da data de hoje, uma vez que está constituída a Unidade Local de Saúde do Hospital Beatriz Ângelo, espero que possa pôr em prática tudo aquilo que são as novas competências e que, de certo modo, nos possa ajudar. -----

Mas em relação a entradas ou saídas, à data de hoje, não temos qualquer nota, sabendo nós que todos os dias esta realidade é muito volátil. -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, coloquei esta questão porque é uma situação que nos preocupa. Sabemos que é volátil, sabemos que há médicos, enfermeiros e não só a entrar e sair todos os dias, mas neste caso tivemos nota que saíram médicos de Moscavide que são quem atende os utentes sem médico de toda a zona oriental do concelho que, como sabemos, são vários milhares. Portanto, a saída destes médicos fará com que o número de consultas de recurso existente diminua e que utentes que já não têm médico de família, que têm de se deslocar neste momento para Moscavide, com todos os problemas que existem para conseguirem uma consulta, vão ter a sua situação agravada. Esta é uma situação que nos preocupa e lamentamos que a Câmara não tenha tido conhecimento desta situação. -----

Uma outra preocupação que queremos deixar é uma situação sobre a qual, em tempo, já falámos. Com a criação da Unidade Local de Saúde ligada ao Hospital de São José, desde cedo reiterámos aqui as nossas preocupações relativamente ao acesso ao Hospital de São José, não só em questões de urgência quando são indicados pelo CODU, mas também noutras questões. Nomeadamente tivemos nota que os atestados multiusos que são necessários para muitos utentes do nosso concelho, sobretudo os idosos, que até ao início de janeiro tinham de se deslocar ao Centro de Saúde de Santo António dos Cavaleiros, onde estava a saúde pública e onde eram passados esses atestados. Neste momento, os utentes que são servidos pela Unidade Local de Saúde do Hospital de São José têm de se deslocar para o centro de Lisboa para que esse atestado seja passado. Temos nota de várias pessoas que têm de renovar esse atestado multiusos, que é fundamental para quem tem algum tipo de incapacidade para uma série de atos da sua vida, deixaram de vir a

Santo António dos Cavaleiros e passaram a ter de se deslocar para o centro de Lisboa, porque houve esta mudança das Unidades Locais de Saúde. -----
Queremos partilhar esta preocupação e reiterar que os alertas que tínhamos feito relativamente às dificuldades de acesso estão, neste momento, já a verificar-se, porque um idoso que tenha dificuldades de deslocação mais vai ter para se deslocar para o centro de Lisboa, para que possa ir à consulta respetiva e obter esse atestado. -----
Deixamos este alerta e reiteramos, mais uma vez, que esta é uma má opção para os utentes do nosso concelho e que deveria existir outra solução. No entanto, dos casos de que tive conhecimento não estou a referir-me a nenhuma pessoa que seja de Camarate, Unhos ou Apelação que, teoricamente, terão o seu problema resolvido, por enquanto ainda só internamente dentro do Ministério da Saúde, ainda não de forma formal com a alteração do Decreto-Lei, mas de outros utentes que eram servidos anteriormente pelo Hospital de Santa de Santa Maria e que agora passaram para o Hospital de São José. -----

--- Eram dez horas quando o Sr. Vereador Bruno Nunes compareceu à reunião. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, estamos à espera de resposta a quatro requerimentos por mim apresentados. Um deles já foi apresentado há um mês, relativo a um contrato interadministrativo que tinha em vista o coletor pluvial do Bairro da Nazaré, no Catujal, em que foi solicitada a justificação e a validação orçamental daquele orçamento. Nessa altura o senhor Presidente referiu que ainda naquele dia faria chegar ao gabinete da Coligação Democrática Unitária essa validação, mas ainda estamos a aguardar passado um mês. -----

Também solicitei aqui, formalmente e por requerimento, cópia da notificação relativamente às obras que estão a ser realizadas na saída da A8, atrás do armazém comercial da bomba da BP, uma vez que o senhor Vereador informou que teria sido notificado, mas não recebemos cópia. -----

Solicitei, igualmente, uma cópia da informação remetida ao infrator para a remoção da estrutura metálica que foi colocada ilegalmente, em Bucelas, bem como relativamente ao processo dos contentores, uma vez que ainda não nos fizeram chegar o ponto de situação dos mesmos. -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, solicito que venha a esta Câmara a constituição do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Hospital Beatriz Ângelo. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Sim, senhora Vereadora, já foi publicado podemos fazer chegar uma cópia. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, tivemos a informação sobre o novo conselho de administração da Gesloures e, como ficaram uma série de documentos pendentes para serem entregues pela anterior administração, gostaria de perceber quando é que poderemos receber esta informação. -----

Também já aqui foi falada a questão da intrusão, que me parece pouco legal, no email de trabalhadores e gostaria de entender qual o ponto de situação em que esta questão ficou. -----

Gostaria de apresentar um outro assunto, e tenho um conjunto de fotografias que vou entregar aos serviços para lhe fazer chegar, sobre o estado em que se encontra o Parque Adão Barata que está a entrar num registo de vergonha e praticamente de abandono, nomeadamente o pavilhão de Macau que está num degrado total, para além de outras áreas envolventes. -----

Certamente já foi aqui falada a situação do Hospital Beatriz Ângelo, porque continuamos com situações por resolver e gostaria de saber, nesta fase de Governo demissionário, o que se pretende fazer e como é que se pode resolver esta situação. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vou dar a palavra ao senhor Presidente da GesLoures a quem dou as boas-vindas, já o tinha feito pessoalmente, mas faço-o agora de forma formal e desejo-lhe

enquanto Presidente de Câmara e em nome do Executivo Municipal, votos de muito sucesso à frente desta importante empresa municipal. -----

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GESLOURES, DOUTOR NUNO VITORINO: Senhor Presidente, o Conselho de Administração entrou em funções no dia dezoito e quero dizer ao senhor Vereador Gonçalo Carço e ao senhor Vereador Bruno Nunes que ainda estamos a inteirar-nos dos processos. Mas tomei boa nota das vossas questões e iremos responder concretamente e mais aprofundadamente às vossas questões, para que elas de uma vez por todas fiquem sanadas. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, não colocando o ónus em cima do novo Conselho de Administração da Gesloures, a quem desejo boa sorte para o desempenho das suas funções, isto só vem demonstrar que o anterior Conselho de Administração era, pura e simplesmente, incompetente, porque passados todos estes meses não deixou sequer o processo de transição feito, uma vez que estamos há meses à espera das respostas. Não me foco só na questão relacionada com a intrusão nos email's, mas existem uma série de respostas, algumas delas no nosso entendimento podem configurar crime, que estão pendentes há vários meses. - Portanto, a senhora Vice-Presidente tem responsabilidade sobre a tutela daquela empresa e devia ter acautelado que até à saída do anterior Conselho de Administração, que reitero era incompetente, todo o processo estava sanado, por forma a que os Vereadores desta casa não estivessem agora a questionar o novo Conselho de Administração sobre o processo. Penso que o ónus deste processo não devia ser colocado em cima do novo Conselho de Administração e devia ser a senhora Vice-Presidente a responder, claramente, ao porquê de não termos, ainda, as respostas e do processo não estar sanado. Caso contrário, cada vez que mudarmos de Conselho de Administração os problemas continuam a ser adiados "*ad eternum*" e a aguardar pelas respostas.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, vamos verificar quais são as respostas aos senhores Vereadores que ainda possam estar por responder e ajudar o novo Conselho de Administração. -----

Já percebemos qual é a tônica que os senhores Vereadores querem continuar a dar a este processo. É uma tônica que consideram relevante para o anormal funcionamento da Geslours, é a vossa postura e a nossa é, naturalmente, outra. Mas não posso, de maneira nenhuma, deixar adjetivar aquilo que foi o trabalho desenvolvido pela anterior administração da Geslours como tendo sido de incompetência. Aliás, os dados e os resultados da Geslours estão à vista e muito em breve poderemos falar sobre eles. Tivemos uma reunião temática sobre a Geslours, onde se apresentou o ponto de partida e o ponto em que estamos na presente data e o senhor vereador revela algum desconhecimento, relativamente aos principais indicadores de funcionamento de uma empresa municipal como a Geslours. -----

Senhor Presidente e senhores Vereadores estamos a analisar, internamente, as questões que estão por responder e o mais rapidamente possível traremos essa informação. Se entenderem que devem tomar outras diligências, naturalmente que estão á vontade para o poder fazer. -----

Senhor Vereador Gonçalo Carço, relativamente à consulta aos processos de apoio financeiros que foram dados às famílias, são processos que estão informatizados, são processos individuais e vamos apenas pedir parecer ao responsável de proteção de dados da Câmara Municipal, para salvaguarda de todos, e ser-lhe-á dado acesso à plataforma informática acompanhado de uma dirigente dos nossos serviços, porque hoje em dia já não temos processos físicos. -----

Senhora Vereadora Vânia, relativamente à Unidade de Saúde de São João da Talha quero dizer-lhe que esta é uma das unidades que consta da lista que, no âmbito do processo de descentralização de competências, esta Câmara Municipal conseguiu que houvesse um acordo adicional que garantisse financiamento para as obras de recuperação. -----

Estão previstas várias recuperações, com um investimento na ordem dos duzentos e cinquenta mil euros, mas desde que temos estas competências, desde outubro, já foram sinalizados vinte e sete pedidos de ocorrências, que os

serviços da Câmara, do Departamento de Obras Municipais, já resolveram cinco, sendo que a maioria dos outros estão relacionados com a grande intervenção que terá a sua concretização para o presente ano. É isso que desejamos. -----

Senhora Vereadora Fernanda Santos, em relação à questão dos atestados multiusos e dos locais onde são solicitados, quero deixar duas notas que considero importantes sobre este assunto: primeiro, há um problema grave no concelho de Loures com atrasos de quatro anos na emissão de atestados multiusos. Ou seja, quem faz este pedido em Santo António dos Cavaleiros, para a equipa de Loures, aguarda quatro anos para obter o atestado multiusos. Esta é uma enorme fragilidade. Em Lisboa, neste caso a Unidade Local de Saúde do Hospital de São José o que está a fazer é a pedir em Marvila, e estão com um atraso de seis meses. -----

A situação de quem deve ir onde, está neste momento a ser tratada e será operacionalizada da melhor forma possível, para salvaguarda dos interesses dos utentes, que é aquilo que todos desejamos. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, no que diz respeito ao pedido de informação sobre o parque de contentores a resposta foi despachada ontem para o Gabinete de Apoio à Presidência, está a seguir os tramites normais. -----

Relativamente às cópias que solicitou vou fazê-las chegar o mais rápido possível. Quero dizer, ainda, que relativamente à saída da A8 estamos a tentar identificar o proprietário, já seguiu a notificação para identificação. -----

Relativamente a Bucelas, com todo o gosto vou enviar uma cópia da intimação para a retirada da estrutura metálica. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, relativamente às questões colocadas pelo senhor Vereador Bruno Nunes sobre o Parque Adão Barata, parece-me que anda um pouco distraído em relação à questão das obras que foram feitas. Assim, vou lembrar aquilo que foi feito já neste mandato: recuperação total do polidesportivo, o novo parque canino, eficiência hídrica com recuperação dos poços, renovação de todo o sistema de

rega, a plantação de mais de sessenta árvores, vamos entrar em obra com a recuperação do lago e efetuar mais algumas benfeitorias no parque. Portanto, estamos com dois anos de mandato, tem sido levado a cabo um trabalho que precisava de ser feito anteriormente e que o não tinha sido. Por isso penso que foi feito um trabalho meritório no que diz respeito ao Parque Adão Barata. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, para esclarecer que depois das palavras da senhora Vice-Presidente que, evidentemente, temos uma preocupação muito grande com a violação do correio eletrónico dos trabalhadores da Gesloures. Os senhores podem não ter, mas nós temos e os trabalhadores também têm, porque estes têm de ter a certeza que essa situação não voltará a ocorrer. Por isso é que, sendo uma questão que ficou pendente do anterior Conselho de Administração, queremos saber o que aconteceu e porque aconteceu, até porque esta situação pode ter fins judiciais e criminosos e esta Câmara tem de saber o que aconteceu. Pelo menos da nossa parte isso é importante, os trabalhadores também estão preocupados e fazer de conta que não se passa nada não é a melhor solução, como se viu ao longo destes dois anos com a anterior administração da Gesloures que os senhores suportaram. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, não vi nem ouvi, nas palavras da senhora Vice-Presidente, nenhuma diminuição, ou que não damos importância à questão da violação do correio eletrónico. -----

A VEREADORA, SENHORA VÂNIA CAMPANIÇO: Agradeço desde já a resposta da senhora Vice-Presidente, mas ainda sobre o Centro de Saúde de São João da Talha quero dizer que compreendo que existem intervenções de fundo que lavarão o seu tempo. No entanto, a minha preocupação relativamente ao quadro elétrico parece-me que é a mais urgente, até porque está em causa não só a não utilização das casas de banho, como a possibilidade de voltarmos a ter problemas com as vacinas, porque os frigoríficos ficaram desligados um fim de semana e segunda-feira as vacinas

foram todas para o lixo. Portanto, parece-me que a questão do quadro elétrico é a mais preocupante. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, fiquei atónito com a resposta que foi dada pelo senhor Vereador Nuno Dias, porque há sensivelmente um mês a sensação com que fiquei da sua resposta foi que tinha seguido notificação para terminar o aterro, mas se calhar enganei-me, porque agora vem dizer que estão a indagar sobre de quem será a propriedade. Mas, senhor Vereador, está lá uma placa à entrada. Quer que eu lhe diga qual é a empresa de construção que está a utilizar aquele espaço como estaleiro? Até faz obras para o Município. Quer que lhe diga qual é? É fácil, basta o Departamento de Obras Municipais ver os registos que tem relativamente a este empreiteiro. Não é difícil. Agora, o que é preciso saber é se efetivamente já foi tomada alguma medida para embargar aquele aterro. ----
Senhor Vereador, dizer que foi feita uma notificação para que se termine com aquele ato ilegal que ali está a ser cometido e, passado um mês, afinal foi a notificação para tentar localizar de quem é a propriedade. Mas à entrada está uma placa a identificar a empresa, que continua a aterrar uma zona de várzea. Se for preciso digo-lhe qual é a empresa. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Relativamente ao Parque da Cidade o senhor Vereador Nelson Batista diz que já fizeram um parque canino e que estão aqui há dois anos. Pois, devem estar a chegar à sua posse várias fotografias do Parque da Cidade, mas se acha que está tudo bem porque temos um parque canino e o resto está uma vergonha, devo ser eu que estou desatento e essas fotografias provam que eu estou desatento. -----
Senhora Vice-Presidente, volto a adjetivar de incompetente a anterior Presidente do Conselho de Administração da Geslours, que devia ter sido demitida e exonerada há muito tempo, mas os senhores não tiveram coragem. Depois dizem que os Vereadores da oposição querem é continuar a alavancar determinada situação e não olham para os excelentes resultados, mas isso está na vossa cabeça porque nós não sabemos nada. Sabe porquê? Porque a auditoria que os senhores disseram que fizeram e que enviaram para a

Coligação Democrática Unitária responder, que tinha um prazo para o fazer, ninguém teve conhecimento de nada e nada sei do que se passou na auditoria, se desviaram ou se roubaram. Ou seja, levantaram aqui uma série de anátemas culpou-se o Partido Comunista Português de uma série de situações, mas a realidade é que nada conhecemos e, de uma vez por todas, mostrem os documentos para percebermos o que se passou. Nas palavras da senhora Vice-Presidente somos nós que continuamos a alavancar uma série de questões que afinal estavam erradas. -----

Entraram em email de funcionários, mas isso parece que não é importante e agora tentou resolver-se com a mudança do Conselho de Administração e, à partida, não volta a acontecer. Mas, enquanto a senhora Vice-Presidente estava a falar fiz um levantamento rápido daquilo que me lembro. Parece que esteve tudo bem, mas aconteceu um caso de legionella com os procedimentos todos errados, não foram cumpridos nenhuns procedimentos das autoridades de saúde, mas esteve tudo bem. -----

Um problema informático em que se faz faturação através de duas plataformas diferentes, que não foi esclarecido, mas está tudo bem.-----

Pagaram-se contribuições em duplicado às entidades públicas, porque não entendemos o que era o saldo credor. Ou seja, a competência era tanta que mandaram pagar quando tinham um crédito e ficaram com o valor a dobrar, mas está tudo bem. -----

Os contratos da limpeza não foram publicados, não foram feitos de acordo com o concurso público e, pelo menos daquilo que temos conhecimento, não foram publicados na “*base.gov*”, mas está tudo bem. -----

Relativamente aos nadadores-salvadores, situação que nunca ficou bem explicada, enviaram uns relatórios com a sua entrada e dava para perceber que existiam algumas piscinas que nem sequer tinham os nadadores salvadores nas alturas em que deviam estar presentes, mas está tudo bem. ----

As piscinas de Santa Iria de Azóia estiveram fechadas todo aquele tempo sem que alguém fosse responsabilizado, onde a partir das sete da tarde não há ninguém para controlar as entadas, bem como o assalto que existiu nos balneários na piscina de Loures. -----

Mas, no meio de todos estes procedimentos os Vereadores da oposição é que vêm para aqui sempre com retórica, porque no meio de tudo isto foram ganhas umas medalhas. Isso foi fantástico, mas já demos os parabéns, aprovámos votos de louvor e agradecemos aos atletas e aos treinadores. No entanto, por detrás disto existe uma empresa municipal que foi mal gerida, em que o valor da empresa foi delapidado e existem questões concretas que podem configurar crime, mas a senhora Vice-Presidente vem-nos dizer que mudou o Conselho de Administração? Isto não é um clube de futebol. Nos clubes de futebol é que quando têm dez derrotas seguidas muda-se o treinador e a seguir está tudo resolvido. Não. Aqui há dinheiro do erário público e têm de esclarecer, e não é o senhor Presidente do Conselho de Administração, que entrou há meia dúzia de dias, é a senhora Vice-Presidente que tem responsabilidades porque a tutela é sua. A Presidente do Conselho de Administração devia ter sido exonerada há muito tempo porque era incompetente, a responsabilidade dela não ser exonerada foi sua e o mínimo que eu esperava da sua competência, porque lhe reconheço que tem, era que nesta fase de transição não deixasse o novo Presidente do Conselho de Administração com a batata quente na mão, mas que dissesse que ia limpar tudo o que estava para trás, que apresentasse tudo aquilo que os Vereadores solicitaram e que íamos começar uma vida nova. Não o conseguiu fazer e ainda teve o topete, que era uma expressão utilizada por Bernardino Soares, para chegar aqui e dizer que nós é que queremos continuar a falar dos problemas do passado. Mas não é um problema do passado, é um problema atual que continua a existir, ou não continua? Resolveram o problema informático nos últimos quinze dias? Resolveram a questão dos pagamentos dos contadores na piscina da Portela? Resolveram o problema da falta de pagamento de alguns espaços geridos pela Gesloures e que continuam com pagamentos de rendas em atraso? Não resolveram. As questões foram feitas há meses, os senhores não responderam e vem agora acusar a oposição que estamos a levantar um anátema e um problema em cima da GesLoures, porque temos é de olhar para os excelentes resultados. Mas os resultados financeiros ainda não os podemos analisar, os resultados desportivos, esses são bons e os resultados da gestão são uma vergonha. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Bruno Nunes, o timing da exoneração da senhora Presidente do Conselho de Administração da Gesloures foi na altura em que o Presidente da Câmara entendeu e não a senhora Vice-Presidente. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador Tiago Matias, já uma vez lhe disse e não me canso de repetir que não é por falar muito alto e esbracejar muito que tem razão. O procedimento administrativo tem de ser cumprido, não vale a pena. Nós temos de cumprir o processo administrativo ou as decisões que tomarmos podem ser consideradas nulas, como já aconteceu, por exemplo, no mandato anterior, com o encerramento decretado à pressa pelo senhor Vereador Tiago Matias relativamente a um café, no Prior Velho, em que depois teve de reverter esse despacho de encerramento. -----

O procedimento administrativo tem de ser cumprido. Portanto, estamos a notificar não só quem está a exercer a atividade, mas também temos de notificar o proprietário. É simples e estamos a cumprir o procedimento administrativo, para não correremos o risco das decisões que tomarmos poderem ser nulas ou anuláveis. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Vereador Bruno Nunes, a montanha pariu um rato. Ainda bem que nos trouxe estas fotografias onde se pode ver a intervenção na linha de água, porque me esqueci de mencionar essa situação, mas o senhor vereador tirou uma fotografia a uma linha de água perfeita e limpa. Portanto, a montanha pariu um rato. -----

Apresentou aqui uma fotografia de sinalética com um parafuso partido, mas todos os males sejam estes. Relativamente a outras fotos, como lhe referi, vamos efetuar este ano a intervenção no lago. Portanto, penso que perdeu uma grande oportunidade. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, apenas para complementar a informação que prestei à senhora Vereadora Vânia que relativamente ao quadro elétrico a questão já está devidamente sinalizada e

que o Departamento de Obras Municipais está a tentar fazer a intervenção o mais rapidamente possível. -----

Deixo, ainda, a informação que o Centro de Saúde não nos tinha referido qualquer tipo de questão com o frigorífico. Isso não era do nosso conhecimento. Portanto, o Departamento de Obras Municipais já tem boa nota para proceder a esta intervenção que resolverá o problema do quadro elétrico e, também, o problema das instalações sanitárias, antes da grande intervenção que levaremos a cabo no valor de duzentos e cinquenta mil euros. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, o problema não é com o frigorífico, o problema é que como o quadro elétrico vai abaixo ficou sem funcionar o fim de semana o que teve consequências. -----

Senhor Presidente, as suas palavras não correspondem à realidade, talvez correspondam com a sua vontade. Mas como aqui referimos, várias vezes, o Conselho de Administração não devia ter continuado. Ao que sabemos, o senhor Presidente acabou de dizer que o Presidente da Câmara decide sobre a exoneração do Conselho de Administração quando entender, mas o senhor não decidiu sobre isso, embora nós tenhamos dito que o deviam ter feito. -----

Aquilo que os senhores fizeram foi receber uma carta da senhora Presidente do Conselho de Administração a demitir-se. Se calhar falaram com a senhora Presidente do Conselho de Administração para não assumirem o ónus de dar razão à Coligação Democrática Unitária e a outras forças políticas, ao não exoneraram o Conselho de Administração. Mas agora fiquei confuso com as palavras do senhor Presidente quando disse que exoneraram quando entenderam, porque a senhora Presidente do Conselho de Administração demitiu-se. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: O senhor Vereador faça a leitura que entender, não retiro uma palavra àquilo que disse. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Vereador Nuno Dias, para que fique claro, eu exalto-me e levanto o tom de voz quando assim o sentir, mas uma coisa lhe digo com toda a certeza, porque não gosto nada que façam

de mim parvo, ou que me atirem areia para os olhos. Isso é que não tolero, porque o senhor Vereador numa reunião de Câmara, com toda a confiança e consideração que lhe tenho, vem dizer que já notificaram a empresa para parar com aquele aterro, mas depois vem aqui com “*rodriguihos*” que afinal há processos administrativos e desenterrar histórias do passado para justificar a ausência de ação. Isso é lamentável senhor Vereador. Mas fique descansado que levantarei o tom de voz e indignar-me-ei sempre que se justificar, que é o caso. Não faça de nós parvos. -----

Portanto, no espírito democrático desta casa, faça o favor de nos fazer chegar cópia das notificações e dos procedimentos que foram tidos relativamente a este processo. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, vou tentar falar em tom baixo e sem gesticular, porque “*a montanha pariu um rato*”, a sorte da montanha é que não precisa de parir no Hospital Beatriz Ângelo porque, senão, tinha de fazer cento e quarenta quilómetros para ir parir. -----

Senhor Vereador Nelson Batista, em onze ou doze fotografias escolhe duas ou três que lhe dão jeito, mas fale do Pavilhão de Macau, da questão das ratazanas no Parque da Cidade, ou não existem e fui eu que inventei? Portanto, a montanha não pariu um rato, pariu ratazanas, que é o que existe aqui no Parque da Cidade, para além de vários outros problemas que não querem resolver, e não resolveram, mas ainda só têm dois anos de gestão e têm metade do mandato para resolver tudo. -----

O senhor Vereador Gonçalo Caroço não consegue dizer que a outra força política foi o Chega, mas pode dizer porque eu não tenho problema nenhum em dizer quando foi a Coligação Democrática Unitária. Nós também pedimos a exoneração, mas os senhores não exoneraram ninguém e isto é um pouco à semelhança daquilo que o Partido Socialista vai dizendo, quando diz que Marcelo rebelo de Sousa demitiu ou exonerou António Costa. Não, foi o António Costa que se demitiu. Portanto, aqui aconteceu a mesma coisa. Ou seja, o António Costa aqui do Município era a senhora Presidente Lurdes Gonçalves porque, na realidade, não foram vocês que a exoneraram, foi ela que se demitiu. Pelo menos foi essa a informação que foi tornada pública.

Assim, aproveito para lhe perguntar se foi exonerada, ou se foi ela que se demitiu, para ficarmos enquadrados com este processo, porque são situações diferentes: se fosse exonerada pela Câmara poderia ter direito a compensações financeiras, mas se tiver sido a senhora Presidente da Gesloures a apresentar a demissão poderá não ter. -----

Portanto, para ficarmos todos enquadrados gostaria de saber qual foi a realidade desta situação e que sejam facultados a esta Câmara quais os valores de compensação pela cessação de contrato da senhora Presidente do Conselho de Administração da Gesloures. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador não faça filmes que não correspondem à realidade, nem à verdade, mas o Chega tem essa forma de fazer política e o senhor não se “*arme*” em Ventura a interromper as pessoas, não aprenda com aqueles que lhe ensinam pouco. -----

Senhores Vereadores o que importa dizer é que não houve qualquer tipo de indemnização. Houve um entendimento, entre mim e a senhora Presidente do Conselho de Administração da Gesloures, relativamente ao dia em que devia sair. Portanto, o formato e o entendimento para a sua saída foi a apresentação da demissão previamente articulada comigo. Mas, posso dizer que se não fosse apresentada a demissão seria por minha vontade. Penso que ficou clara esta matéria. -----

Quanto à questão do Pavilhão de Macau, o senhor Vereador tem razão. Mas o pavilhão tem um problema estrutural e estamos a tentar arranjar condições, porque até há quem diga que nunca devia ter sido ali colocado e é legítimo dizer isso, porque o tipo de material da fachada do pavilhão tem um período de vida útil muito curto. Portanto, estamos a fazer um projeto com outro tipo de material, para fazer a reformulação da fachada, de maior durabilidade. Na execução dessa empreitada vamos aproveitar para fechar a parte de baixo do Pavilhão de Macau, porque é um espaço que não está a ser aproveitado para, por exemplo, a Associação de Comerciantes de Loures e Odivelas em colaboração com as Atividades Económicas, ou para a Associação Loures Business Hub. Portanto, esse espaço pode ser aproveitado, futuramente, para esse tipo de serviços. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, sabe que no dia em que eu começar aqui a focar os ex Presidentes do seu partido para o atacar a si, se calhar, fica mal porque, ultimamente, os Presidentes do seu partido ou estão presos, ou são arguidos. -----

Mas quero dizer-lhe que aquilo que acabou de dizer, e era bom que consultasse o Departamento Jurídico da Câmara, foi que a senhora Presidente do Conselho de Administração Saiu porque chegaram a um entendimento. Juridicamente, se chegaram a entendimento é uma coisa, mas aquilo que consta na ata do Conselho de Administração é que existiu uma renúncia por parte da senhora Presidente. Portanto, ao longo deste tempo os senhores não tiveram capacidade jurídica e, neste caso em concreto, a senhora Vice-Presidente. Eu percebo que venha em socorro da sua Vice-Presidente, mas a tutela é dela e, por isso, é a ela que tenho de me dirigir, não teve capacidade para exonerar alguém que tem sobre si uma panóplia de acusações e de pedidos de esclarecimentos, dos quais nunca conseguiu esclarecer esta Câmara, nem os Vereadores da oposição. -----

Aquilo que o senhor Presidente disse é que foi feita uma pressão, por parte do Executivo, para que a senhora Presidente do Conselho de Administração se demitisse, porque se esta não tivesse entregue a sua renúncia à Câmara teriam tomado outras medidas. Ou seja, existiu uma certa pressão ao nível laboral. Ora, o senhor Presidente ao fazer estas afirmações, em última instância, poderia configurar a anulação do despedimento, por se considerar que existiu uma pressão sobre a trabalhadora Lurdes Gonçalves para se demitir. Foi isso que quis dizer? Porque parece que o despedimento, para se resolver o problema do Gesloures, pode ter sido feito sob coação. Foi isso que tentou insinuar ao dizer que se ela não se demitisse que seriam os senhores a demiti-la? Foi isso? Para ficarmos todos enquadrados dentro da mesma questão jurídica? -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador não faça filmes. A pressão foi feita pelos senhores que entenderam que a senhora Presidente do Conselho de Administração devia sair, e estão no direito de o fazer. Apresentaram algumas Moções nesse sentido que foram rejeitadas, mas

sempre referi que a decisão iria ser tomada quando eu e o atual Executivo Municipal entendesse que era a altura. Portanto, eu entendi ter uma conversa com a senhora ex Presidente da Gesloures e os dois decidimos que o formato da sua saída seria uma carta de renúncia. Foi um entendimento entre os dois, onde ela própria pediu para que assim fosse, sem qualquer pressão. Pressão laboral? Pressão laboral é aquilo que o senhor Vereador Bruno Nunes, porventura, pode estar habituado a fazer. -----

Portanto, para que fique registado, e possa fazer o uso que quiser, tivemos uma conversa, onde a senhora ex Presidente da Gesloures entendeu que devia ser ela a apresentar a renúncia ao mandato, com a qual eu concordei, no timing em que eu e o atual Executivo Municipal também entendemos. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, quero fazer um ponto de ordem à mesa porque quero que o senhor esclareça uma afirmação que fez. O senhor Presidente acabou de dizer que pressões laborais são coisas que eu estou habituado a fazer, peço-lhe que concretize. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: O Senhor Vereador é que disse que eu fiz pressão laboral com à senhora ex Presidente da Gesloures. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: O senhor Presidente está desatento ou, então, está bastante enervado. Se calhar é melhor fazer uma pausa, porque na realidade o que referi foi que se o senhor Presidente disse que foi feita uma reunião e que se a trabalhadora não apresentasse a carta existiam outras formas. Nessa altura eu disse que isso podia vir a configurar pressão e assédio laboral. A seguir, o senhor Presidente disse que isso é o que estou habituado a fazer. Não tente agora justificar o seu ato e acusações com afirmações que eu não lhe fiz, para fazer acusações. Portanto, estou a perguntar-lhe, concretamente, quando diz que eu estou habituado a fazer pressão ao que se está a referir ou, então, diz que se expressou mal, porque o dia não lhe está a correr bem, retira a afirmação e fica tudo resolvido. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO A ADMITIR

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 93/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O QUADRO
NORMATIVO E O CALENDÁRIO DE PROVAS DO 28º TROFÉU "LOURES
ATLETA JOVEM"

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI ADMITIDA POR
UNANIMIDADE

PONTO CINCO - ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2023.11.28

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR
UNANIMIDADE

A SRA. VEREADORA, VÂNIA ISABEL MARQUES PEREIRA CAMPANIÇO,
OS SRS. VEREADORES NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA, VASCO
ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA, E BRUNO MIGUEL DE
OLIVEIRA NUNES NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM
ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA

PONTO SEIS - ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LOURES, REALIZADA EM 2023.12.13

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR
UNANIMIDADE

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E A SRA. VEREADORA, VÂNIA ISABEL
MARQUES PEREIRA CAMPANIÇO, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO,

POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A
ATA -----

--- **Em reunião à porta fechada, com a presença, apenas, dos membros da
Câmara e dos serviços de apoio, a Câmara procedeu à apreciação e
aprovação das propostas seguintes:** -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 58/2024- SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO PROCESSO
DISCIPLINAR Nº 23/PDI/2023 -----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO
FOI APROVADA COM ONZE (11) VOTOS A FAVOR.-----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 59/2024- SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO PROCESSO
DISCIPLINAR Nº 27/PDI/2023 -----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO
FOI APROVADA COM ONZE (11) VOTOS A FAVOR.-----

--- **Eram dez horas e quarenta e nove minutos quando a reunião foi
interrompida, tendo recomeçado, em sessão pública, às onze horas e
quinze minutos.** -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 60/2024- SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À
APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O PLANO DE MOBILIDADE E
TRANSPORTES PARA O CONCELHO DE LOURES-----

“Considerando que: -----

- A. *A Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), no domínio da mobilidade e dos transportes, no artigo 47.º, ponto 4, consagra que “as regiões autónomas e as autarquias locais desenvolvem, no âmbito dos seus territórios, planos de mobilidade urbana sustentável que integrem serviços de mobilidade sustentável.”;-----*
- B. *Os planos de mobilidade urbana sustentável (PMUS), anteriormente designados por Planos de Mobilidade e Transportes (PMT), são planos setoriais abrangentes, que visam definir uma estratégia municipal para dar resposta aos desafios da mobilidade urbana no âmbito da melhoria da qualidade de vida das populações, melhoria da qualidade ambiental, para fomentar o desenvolvimento económico, e contribuir para a segurança viária;-----*
- C. *O Plano de Mobilidade e Transportes (PMT ou PMUS), cuja elaboração está prevista no Programa de Execução do PDM de Loures em vigor, constitui um contributo fundamental para as linhas estratégicas e modelo territorial a definir na próxima Revisão do Plano Diretor Municipal, no âmbito das acessibilidades e transportes;-----*
- D. *No contexto acima referido, foi elaborado o PMT-Lrs, o qual visa capacitar os serviços municipais com um instrumento de avaliação, estratégia e planeamento de ação enquanto suporte da gestão e desenvolvimento municipal da mobilidade e dos transportes, contribuindo ativamente para o estabelecimento de políticas, intervenções e medidas que suportem um modelo de mobilidade mais sustentável, conforme em anexo;-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do Anexo I aprovado pela da Lei 75/2013, de 12 de setembro:-----

- 1. Aprovar o Plano de Mobilidade e Transportes para o Concelho de Loures e, no seu seguimento, submeter o mesmo a aprovação pela Assembleia Municipal. (...).-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, tivemos oportunidade de fazer uma reunião quer com o Instituto Superior Técnico, quer com os técnicos da Câmara e com os senhores Vereadores, para de alguma forma haver uma exposição mais técnica de todo este pleno, o que facilita a reunião de hoje. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, é mencionado a dado passo no plano a quarta fase do mesmo, relacionada com a fase de execução e monitorização, mas não vislumbramos na proposta nada que diga como é que se vai executar e como é que o Executivo pensa fazer essa monitorização e essa execução. É isso que questiono. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, no próprio conselho consultivo foi dada a nota que iremos criar um observatório para fazer essa monitorização e toda a planificação da execução deste mesmo plano. ----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: O Plano de Mobilidade agora sujeito a deliberação camarária teve o seu início de elaboração na gestão da Coligação Democrática Unitária, cientes que estávamos da importância que se impunha em conhecer, caracterizar e diagnosticar os diferentes padrões de mobilidade de quem vive e trabalha no nosso concelho. Só conhecendo se pode intervir, para melhorar a qualidade de vida das nossas populações e do ambiente. -----

A gestão do Partido Socialista e do Partido Social Democrata tem caracterizado as suas ações nestes dois anos de mandato com uma clara inflexão do caminho que vinha a ser trilhado em favor de novos meios de mobilidade suave e vivência do espaço público. -----

Os projetos de novas ciclovias anteriormente candidatas e aprovadas, como estavam as ligações aos concelhos limítrofes de Loures para Lisboa ou Odivelas, ficaram na gaveta. O emblemático percurso dos caminhos da água na zona oriental de Loures, com o aproveitamento dos canais Tejo e Alviela, que uniria o nosso território foram esquecidos ou arquivados. Salvou-se a frente ribeirinha face ao nível de desenvolvimento que já possuía, ligando agora Vila Franca a Cascais, com uma marcante passagem pelo nosso território. -----

A qualificação do espaço público que potência a vivência urbana e humana tem vindo a ter retrocessos graves, em favor do automóvel, como são os exemplos de reversão dos projetos da Praça da República, ou da nova rotunda que se pretende construir na Avenida Estado da Índia, em Sacavém. -----

Os projetos anunciados para o Quartel de Sacavém, ou do projeto hoje conhecido para o terreno do antigo campo do Grupo Sportivo de Loures são exemplos que desvendam a verdadeira motivação da gestão do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, subjugados ao interesse da especulação imobiliária, com manifesto prejuízo das populações e da oportunidade perdida de uma melhoria da estruturação viária das nossas cidades, que esses projetos poderiam desencadear. -----

O transporte pesado de passageiros, impulsionado com construção da linha de Metro ligeiro de superfície, linha Violeta, tarda em começar a sua construção e apresenta, ainda, graves constrangimentos da rede proposta, em desfavor dos seus potenciais utilizadores, como são a solução preconizada de transbordo com a Linha Amarela do Metro convencional, ou o término da rede no Hospital Beatriz Ângelo e no Infantado. -----

A Linha da Azambuja e sua requalificação, duplicação e reforço dos meios circulantes, tarda em concretizar-se, naquela que seria o maior fator de atratividade, face ao número de pessoas que poderia transportar com rapidez e qualidade na zona oriental do nosso concelho. -----

A caracterização proposta no plano de ação fica, por isso, aquém do que seria esperado, nomeadamente: -----

Primeiro, acentua demasiadamente as políticas de restrição e marketing, sem aprofundar e priorizar o lado da oferta, fator determinante de alteração comportamental na preferência pelo transporte coletivo, remetendo para os serviços municipais uma decisão que devia ter caráter político. -----

Segundo, fica, também, a descoberto a responsabilidade da monitorização deste Plano de Mobilidade, o que manifestamente não deixa antever, de forma positiva, a sua implementação, ainda que com a criação do observatório anunciado pelo senhor Presidente. -----

Terceiro, fica, também, aquém na dimensão transformadora do território, em matéria de mobilidade. -----

Quarto, fica, igualmente, aquém nas orientações para a logística no nosso território, que deveriam ter ido mais longe, face ao impacto que produzem, razões pelas quais esta proposta merece a abstenção da Coligação Democrática Unitária, ainda que reconhecendo o contributo que este plano poderá fornecer na implementação de políticas de mobilidade sustentável. -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 61/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO -----

“Considerando que: -----

- A.** *Na 2.ª reunião da 5.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de Loures n.º 803/2023 aprovada na 54.ª reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, foi autorizada a contratação de um empréstimo de curto prazo, até ao montante de 6.000.000,00€ (seis milhões de euros), a celebrar e a vigorar no ano de 2024, enquadrado dentro dos limites da dívida total do Município, nas condições constantes da ficha técnica anexada àquela*

proposta deliberativa (vd. proposta de deliberação n.º 803/2023 junta como anexo I). -----

B. *Atendendo ao teor da citada deliberação, foram consultadas, através de convite, enviado via e-mail em 3 de janeiro de 2024, 7 (sete) instituições bancárias – Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Geral de Depósitos, Banco Santander Totta, Novo Banco, Banco Comercial Português-Millennium BCP, Banco Português de Investimento e Banco Montepio, com a finalidade de contratação do empréstimo supra identificado, destacando-se as seguintes condições, constantes no referido convite (vd. convite junto como anexo II):-----*

- Montante: até 6.000.000,00€ (seis milhões de euros);-----*
- Prazo: maturidade até 31 de dezembro de 2024;-----*
- Prazo de utilização: imediata após contratação;-----*
- Prazo de amortização: integralmente amortizado em 31 de dezembro de 2024;-----*
- Taxa de juro: componente fixa correspondente ao spread e componente variável correspondente à Euribor a 30 dias (taxa média mês anterior);-----*
- Spread: valor máximo de 1,5%;-----*
- Comissões: só poderá ser aplicada uma comissão em caso de situação de incumprimento contratual pelo Município (comissão de recuperação de valores em dívida) ----- ;*
- Critério de adjudicação: a taxa de juro, incluindo o spread, mais baixa;-----*

C. *Das instituições bancárias convidadas 1 (uma) não apresentou proposta – Novo Banco e 6 (seis) apresentaram propostas – Banco Montepio, Caixa de Crédito Agrícola, Banco Comercial Português-Millennium BCP, Banco Santander Totta, Caixa Geral de Depósitos e Banco Português de Investimento (vd. ata da reunião da Comissão de Análise de Propostas realizada em 6 de janeiro de 2024 junta como anexo III). -----*

D. *A Comissão de Análise de Propostas propôs a adjudicação, à Caixa Geral de Depósitos, do empréstimo a curto prazo até ao montante de 6.000.000,00€ (seis milhões de euros), nas condições descritas na ata*

da reunião da mencionada Comissão de Análise realizada em 6 de janeiro de 2024, destacando-se (vd. ata da reunião da Comissão de Análise de Propostas realizada em 6 de janeiro de 2024 junta como anexo III):-----

- Montante: até ao limite máximo de 6.000.000,00€ (seis milhões de euros);-----
- Prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2024; -----
- Utilização: de acordo com as necessidades do Município; -----
- Taxa de juro: Euribor a 1 (um) mês acrescida de um spread de 0,02%;-----
- Prazo de amortização: de acordo com as disponibilidades da Câmara Municipal, liquidação imperativa até 31 de dezembro de 2024; -----
- Comissões: isento;-----

E. Procedeu-se à audiência escrita dos interessados – Caixa Geral de Depósitos, Banco Português de Investimento, Banco Comercial Português-Millennium BCP, Banco Santander Totta, Caixa de Crédito Agrícola e Banco Montepio, nos termos do Código do Procedimento Administrativo; -----

F. No âmbito da audiência de interessados, nenhuma das instituições bancárias colocou objeções ao projeto de decisão remetido; -----

G. A Comissão de Análise de Propostas propôs a adjudicação da contratação do empréstimo de curto prazo, à Caixa Geral de Depósitos, nas condições descritas na ata da reunião da mencionada Comissão realizada em 29 de janeiro de 2024 (junta como anexo IV), destacando-se: -----

- Montante: até ao limite máximo de 6.000.000,00€ (seis milhões de euros);-----
- Prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2024; -----
- Utilização: de acordo com as necessidades do Município; -----
- Taxa de juro: Euribor a 1 (um) mês, acrescida de um spread de 0,02%;-----

- *Prazo de amortização: de acordo com as disponibilidades da Câmara Municipal, imperativa até 31 de dezembro de 2024;*-----
- *Comissões: isento;*-----

H. *Atendendo ao disposto na redação do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação do presente empréstimo de curto prazo, conforme demonstrado no mapa anexado à presente proposta de deliberação (junto como anexo V);*-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, do n.º2 do artigo 50.º Lei n.º73/2013, de 3 de setembro e da proposta de deliberação n.º 803/2023 aprovada na 54.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª reunião da 5.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, a adjudicação da contratação do empréstimo de curto prazo, à Caixa Geral de Depósitos, efetuada com base no procedimento de consulta desenvolvido, e nas seguintes condições:-----

- *Montante: até ao limite máximo de 6.000.000,00€ (seis milhões de euros);*-----
- *Prazo de utilização: até 31 de dezembro de 2024;*-----
- *Utilização: de acordo com as necessidades do Município;*-----
- *Taxa de juro: Euribor a 1 (um) mês, acrescida de um spread de 0,02%;*--
- *Prazo de amortização: de acordo com as disponibilidades da Câmara Municipal, imperativa até 31 de dezembro de 2024;*-----
- *Comissões: isento. (...)"*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS.

VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E VOTOU
CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 62/2024- SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO DO
PROCEDIMENTO E RESPECTIVA PUBLICITAÇÃO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO
PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE
CONTRIBUTOS, VISANDO A ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL
DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE LOURES-----

“Considerando que: -----

- A.** *O artigo 26.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece a Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, veio consagrar como competência dos órgãos municipais a apreciação de projetos e medidas de autoproteção, a realização de vistorias e inspeções a edifícios classificados na primeira categoria de risco no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, devendo os técnicos municipais, para o desempenho de tais funções, ser credenciados pela entidade competente;*
- B.** *Por sua vez, o artigo 5.º da Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, que consagra a terceira alteração ao DL n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, estipula que a implementação total das competências atribuídas aos municípios está dependente de credenciação pela ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil) dos respetivos técnicos; -----*
- C.** *O Serviço Municipal de Proteção Civil encontra-se a desenvolver tais competências, sendo sentida a necessidade de incluir no Regulamento de Taxas Municipais, as taxas devidas pelos serviços prestados no âmbito do regime jurídico contra incêndios em edifícios, antes cobradas pela ANEPC através da Portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro; -----*

- D.** A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua redação atual, consagra a faculdade dos municípios criarem taxas nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual;-----
- E.** Estes regimes constituem instrumentos legais que permitem aos municípios a compensação, total ou parcial, dos gastos ligados às atividades desenvolvidas por estas autarquias locais, das quais decorrem utilidades ou benefícios prestados aos particulares; -----
- F.** Uma alteração a um regulamento de taxas tem de obedecer a vários preceitos legais, designadamente aos vertidos no Regime Jurídico das Taxas da Autarquias Locais, no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na parte respeitante aos regulamentos;-----
- G.** O Código do Procedimento Administrativo consagra o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamento ou de alteração de regulamentos; -----
- H.** Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo estabelece que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se inicia, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração/alteração do regulamento em causa; -----
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, e do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, em vigor, delibere:-----

1. *Autorizar o início do procedimento cujo objeto é a alteração ao Regulamento de Taxas Municipais, através da incorporação das taxas devidas pelos serviços prestados no âmbito do regime jurídico contra incêndios em edifício e autorizar a promoção da sua publicitação no sítio institucional do Município de Loures, na internet; -----*
2. *Conceder o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da promoção do procedimento no sítio institucional do Município de Loures, na internet, para os interessados se constituírem como tal, visando a apresentação de contributos para a alteração regulamentar mencionada no ponto anterior, através da apresentação de pretensão, escrita, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, para o endereço eletrónico dfcg@cm-loures.pt. A referida pretensão deverá conter a referência expressa ao objeto do procedimento em causa e o nome, o endereço eletrónico e o consentimento para que o mesmo seja utilizado (artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo), todos do interessado. (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 63/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, SOBRE PROPRIEDADE MUNICIPAL, SITA EM SÃO JOÃO DA TALHA, A FAVOR DE MARVIMAR – SOCIEDADE ABASTECEDORA DE COMBÚSTIVEIS, LDA-----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA.-----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 64/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CARREIRA/CATEGORIA ATUAL -----

“Considerando que: -----

- A. Os trabalhadores abaixo indicados encontram-se em mobilidade intercarreiras;-----
- B. O tempo de exercício das funções atualmente desempenhadas é superior à duração do período experimental estabelecido para a respetiva carreira;-----
- C. As funções exercidas atualmente correspondem a necessidades permanentes dos serviços e os respetivos postos de trabalho encontram-se previstos no mapa de pessoal;-----
- D. Se verifica a conveniência para o interesse público, designadamente a economia, a eficácia e a eficiência;-----
- E. Encontram-se reunidas, cumulativamente as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada. -----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria atual, com efeitos a 01 de fevereiro de 2024, dos seguintes trabalhadores: -----

Nome	Categoria de origem	Categoria atual	U.O
Ricardo Filipe Rocha Barroso Gomes	Assistente Técnico	Técnico Superior	UPRI

<i>Helena Cristina Garcez Nunes Afonso Caldas</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>DE/DGPE</i>
<i>Sérgio Paulo Pontes Mendes</i>	<i>Fiscal</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>SMPC</i>

 --- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
 POR UNANIMIDADE-----

 PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 65/2024-
 SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À
 FAMÍLIA - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA - ANO
 LETIVO 2023/2024 (OUTUBRO 2023 A JUNHO 2024)-----

“Considerando que: -----

- A. *No âmbito do Serviço de Apoio à Família, existem algumas entidades parceiras que, em colaboração com o Município, asseguram as Atividades de Animação e de Apoio à Família - AAAF das crianças que frequentam os respetivos Jardins-de-Infância; -----*
- B. *No âmbito da referida colaboração há que proceder à transferência de verbas com o objetivo de suportar as despesas efetuadas com as AAAF nos meses de outubro de 2023 a junho de 2024, do ano letivo 2023/2024, tendo como referência as candidaturas registadas na aplicação SIGA no mês de janeiro do presente ano letivo; -----*
- C. *As entidades parceiras, os valores das verbas a transferir, para cada uma, e plano de pagamentos encontram-se descritas na Informação nº 29/DE-DASE/LM, de 10 de janeiro de 2024. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1 alínea hh), do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras num total de 350.221,32€ (trezentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e um euros e trinta e

dois cêntimos), nos moldes previstos na informação n.º 29/DE-DASE/LM, de 10 de janeiro de 2024. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 66/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA – MATERIAL DIDÁTICO PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA – ANO LETIVO 2023/2024 -----

“Considerando que: -----

- A. Cabe ao Município o desenvolvimento do Serviço de Apoio à Família que, em colaboração com diversas entidades, realiza as atividades de animação e apoio à família nos Jardins-de-Infância de alguns equipamentos escolares do Concelho de Loures; -----
- B. Os Agrupamentos de Escolas e as entidades parceiras para os quais devem ser transferidas as verbas, para apetrechamento de material didático, cujos valores têm como referência as candidaturas às Atividades de Animação e de Apoio à Família, registadas na aplicação SIGA no mês de janeiro de 2024, encontram-se descritas na Informação nº 30/DE-DASE/LM, data de 11 de janeiro de 2024, que se encontra em anexo e faz parte integrante da presente proposta. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1 alínea hh), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas aos Agrupamentos de Escolas e às entidades parceiras, nos moldes previstos na Informação nº 30/DE-DASE/LM (E/6109/2024), num total de 15.775,00€ (quinze mil e setecentos e setenta e cinco euros). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 67/2024-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E AS
ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO
CONCELHO DE LOURES, NO ÂMBITO DO ABASTECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL A VEÍCULOS DE SOCORRO-----

“Considerando que:-----

- A.** *Ao Município de Loures, incumbe a responsabilidade de desenvolver a atividade de proteção civil, com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e os bens dos cidadãos, dos munícipes e da comunidade;-----*
- B.** *A concretização de tais responsabilidades, em termos práticos de execução, situa-se na esfera de atuação de diversas entidades, nomeadamente aos Corpos de Bombeiros no cumprimento das ações de proteção civil. Logo, o exercício das competências da Câmara Municipal em matéria de proteção civil tem como um dos instrumentos importantes a atividade dos Corpos de Bombeiros pertencentes às Associações Humanitárias;-----*
- C.** *Para que a Câmara Municipal continue a ter capacidade para assegurar e controlar o exercício da proteção civil no respetivo território, e os Corpos de Bombeiros do Concelho se vejam progressivamente dotados das condições logísticas, em específico, nas operações de proteção e socorro;-----*
- D.** *Para prossecução do identificado na alínea anterior, importa criar um apoio extraordinário e excecional no que concerne ao fornecimento de combustível aos veículos de socorro das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, num ano ainda marcado por uma taxa de*

inflação elevada, sendo em parte, verificada no preço dos combustíveis derivados do petróleo;-----

E. O apoio concedido deve ser objeto de protocolo;-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprove a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município de Loures e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho, no âmbito de apoio no abastecimento de combustível aos veículos de socorro, de que se anexa minuta. (...)-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, tivemos uma reunião com o secretariado dos bombeiros, que representa as sete corporações, onde foi apresentado o seu caderno reivindicativo. O Município de Loures aceitou todas as notas e pedidos desse caderno de encargos que foi entregue à Câmara e que estão refletidos nos apoios que vão ser transferidos aos bombeiros, a não ser esta questão. Ou seja, queriam que estes cinquenta mil euros de apoio, de forma gratuita, em combustíveis, distribuídos desta forma pelas corporações fosse definitiva. Respondi que não, que esta é uma decisão que tomámos no ano passado, dada a taxa de inflação e o aumento de custos que o país atravessa. Portanto, enquanto se verificar o estado do país, do ponto de vista económico e do ponto de vista da inflação, mantemos este protocolo, quando a situação for diferente este protocolo deixará de fazer sentido. Foi esta a resposta que dei e que foi aceite pelas corporações de bombeiros. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 68/2024-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A
ASSOCIAÇÃO DE RADIOAMADORES DA VILA DE MOSCAVIDE-----

“Considerando que:-----

- A. *As comunicações em emergência são um instrumento decisivo na gestão, condução e operacionalização das atividades de proteção civil em contexto de acidente grave ou catástrofe;-----*
- B. *É avisado existirem redundâncias nas redes de comunicações rádio de forma a garantir alternativas fiáveis em caso de falência das redes existentes; -----*
- C. *A Associação de Radioamadores da Vila de Moscavide (ARVM) detém a experiência, os equipamentos e operadores que possibilitam, de forma rápida e célere, estabelecer uma rede de comunicações alternativa, cobrindo as necessidades neste domínio; -----*
- D. *Esta colaboração deve ser objeto de protocolo;-----*
- E. *No orçamento do Município, para o ano de 2024, foi considerada verba para este fim nas rubricas 02.01 / 08.07.01.04 e 02.01 / 04.07.01.05, ação do plano 2002 A 344. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração de um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Loures e a Associação de Radioamadores da Vila de Moscavide (ARVM), de que se anexa minuta e no valor global de 3.850,00€ (três mil, oitocentos e cinquenta euros). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 69/2024- SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO

DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E AS ASSOCIAÇÕES
E CORPOS DE BOMBEIROS DO CONCELHO PARA A MANUTENÇÃO DOS
GRUPOS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (GIPE'S)-----

"Considerando que:-----

- A. Os Corpos de Bombeiros Voluntários do Concelho são um parceiro estratégico na política municipal de proteção civil nos domínios da proteção e socorro às populações do Concelho;-----
- B. A base de recrutamento dos homens e mulheres que compõem os seus quadros de pessoal assentam na génese do voluntariado, o que constitui um fator limitativo na disponibilidade destes recursos durante a maior parte do dia para acorrer em tempo às emergências;-----
- C. É importante, no domínio do socorro e da emergência, haver uma primeira intervenção rápida, qualificada e muitas das vezes musculada, para garantir o bom sucesso das operações, o socorro pronto das pessoas e outros seres vivos em perigo e a limitação dos impactos sobre o património e o ambiente; -----
- D. Este objetivo pode ser conseguido através da presença de equipas, em regime de prontidão, nos respetivos Corpos de Bombeiros, constituindo Grupos de Intervenção Permanente (GIPE); -----
- E. O apoio financeiro à manutenção do GIPE deve ser objeto de protocolo;
- F. No orçamento do Município, para o ano de 2024, foi considerada verba para este fim na rubrica 02.01 / 04.07.01.02, ação do plano 2011 A 37. --

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração de um protocolo entre a Câmara Municipal de Loures e cada Associação/Corpo de Bombeiros do Concelho para a Manutenção de um Grupo de Intervenção Permanente (GIPE), de que se anexa minuta comum e nos montantes constantes do quadro seguinte.-----

Associação	Valor
Bucelas	141.120,00 €
Camarate	156.800,00 €

<i>Fanhões</i>	<i>141.120,00 €</i>
<i>Loures</i>	<i>266.560,00 €</i>
<i>Moscavide e Portela</i>	<i>156.800,00 €</i>
<i>Sacavém</i>	<i>266.560,00 €</i>
<i>Zambujal</i>	<i>141.120,00 €</i>
<i>Total</i>	<i>1.270.080,00 €</i>

(...)” -----
 --- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
 POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 70/2024-
 SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
 CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E AS
 ASSOCIAÇÕES E CORPOS DE BOMBEIROS DO CONCELHO, NO ÂMBITO
 DO APOIO AO ASSOCIATIVISMO E VOLUNTARIADO EM BOMBEIROS
 (PAAVB)-----

“Considerando que:-----

- A. *A atividade geral das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, sedeadas na área geográfica do Concelho, é de extrema importância no contexto do socorro e assistência às pessoas e outros seres vivos em perigo, assim como na proteção do património e do ambiente;-----*
- B. *Para a prossecução destes fins, as Associações mantêm e sustentam Corpos de Bombeiros Voluntários dotados de recursos humanos especializados, veículos, equipamentos e ferramentas diversas para intervir nas situações de emergência;-----*
- C. *A Câmara Municipal de Loures, desde há anos, que procede a transferências financeiras e apoios em género em regime de complementaridade aos disponibilizados às Associações através da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;-----*

- D. Se tem revelado decisivo o apoio da Câmara Municipal neste contexto, daqui resultando um benefício maior para as populações; -----
- E. O apoio concedido anualmente deve ser objeto de protocolo; -----
- F. No orçamento do Município, para o ano de 2024, foi considerada verba para este fim nas rubricas 02.01 / 04.07.01.02, ação do plano 2002 A 337 (sp I), 02.01 / 04.07.01.02, ação do plano 2002 A 338 (sp II), 02.01 / 04.07.01.02, ação do plano 2002 A 332 (sp III), 02.01 / 08.07.01.01, ação do plano 2002 A 334 (sp IV), 02.01 / 08.07.01.01, ação do plano 2002 A 333 (sp V) e 02.01 / 04.07.01.02, ação do plano 2011 A 38 (sp VI).-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprove a celebração de um protocolo entre a Câmara Municipal de Loures e as Associações e Corpos de Bombeiros Voluntários do Concelho no âmbito do Apoio ao Associativismo e Voluntariado em Bombeiros (PAAVB), de que se anexa minuta comum e com os montantes constantes do quadro seguinte:-----

Associações	Valores por Subprograma						Totais
	I	II	III	IV	V	VI	
Bucelas	7.500 €	3.200 €	99.200 €	10.000 €	5.000 €	11.800 €	136.700 €
Camarate	8.150 €	3.200 €	88.900 €	10.000 €	5.000 €	33.350 €	148.600 €
Fanhões	7.500 €	3.200 €	100.200 €	10.000 €	5.000 €	10.800 €	136.700 €
Loures	11.900 €	4.000 €	87.000 €	10.000 €	5.000 €	42.100 €	160.000 €
Moscavide e Portela	8.150 €	3.200 €	88.900 €	10.000 €	5.000 €	33.350 €	148.600 €
Sacavém	11.900 €	4.000 €	87.000 €	10.000 €	5.000 €	42.100 €	160.000 €
Zambujal	7.500 €	3.200 €	92.200 €	10.000 €	5.000 €	18.800 €	136.700 €
Totais	62.600 €	24.000 €	643.400 €	70.000 €	35.000 €	192.300 €	1.027.300 €

(...)” -----
 --- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
 POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 71/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A NÃO RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONTRATO DE COMODATO Nº 26/97 ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A JC DECAUX PORTUGAL-MOBILIÁRIO URBANO E PUBLICIDADE, LDA -----

"Considerando que: -----

- A. *Em 02 de abril de 1997 foi celebrado entre o Município de Loures e a J. C. Decaux Portugal – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda., o contrato de comodato nº 26/97, o qual visou a instalação, no concelho de Loures, de mobiliário urbano;-----*
- B. *Os equipamentos abrangidos pelo contrato existente estão obsoletos do ponto de vista comunicacional e ficam aquém das necessidades do território, designadamente no número e tipologia dos abrigos; -----*
- C. *Atendendo às limitações identificadas, bem como à extensa vigência do contrato em vigor, deverá ser promovido um novo modelo de contratação, concorrencial, que alcance outros e mais modernos modos de comunicação e equipamento de mobiliário urbano de vanguarda e permita responder às diferentes necessidades de tipologias do território;-----*
- D. *O contrato em vigor dispôs que o mesmo tem um período de vigência inicial de 20 anos, podendo o contrato renovar-se por novos e sucessivos períodos de 9 anos, caso nenhuma das partes comunique a intenção de oposição à sua renovação automática;-----*
- E. *O contrato em apreço conheceu a sua primeira renovação automática de 9 anos em 2 de abril de 2017, por ausência de oposição à renovação, colocando o prazo de vigência contratual até 2 de abril de 2026;-----*
- F. *De acordo com o nº 27.2 do artigo 27.º do Contrato, o exercício do direito à oposição da renovação automática do contrato deve verificar-se com, pelo menos, 24 meses de antecedência em relação ao termo do período que esteja em curso, por carta registada com aviso de receção; -----*
- G. *Nos termos que antecedem, a oposição à renovação automática deverá ser comunicada, no máximo, até 02/04/2024, data após a qual o contrato será*

automaticamente renovado, situação que se pretende obstar através de célere comunicação tendente à cessação da vigência do contrato. -----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea qq) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I aprovado pela da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do artigo 27.º do Contrato de Comodato nº 26/97: -----*

1. Opor-se à renovação automática do contrato de comodato, em anexo, cessando o contrato a sua vigência em 02.04.2026. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 72/2024-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DR. JOÃO GOMES PATACÃO EM MOSCAVIDE” (PROC. N.º 1835-A/DOM) -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA.-----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 73/2024-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR - A
DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E AS
PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS
PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; -
A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO
JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO; REFERENTE AO
PROCEDIMENTO AQUISITIVO PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE
COBERTURAS EM TELA TENSIONADA PARA OS POLIDESPORTIVOS DAS
ESCOLAS EB BUCELAS E EB ALTO DA EIRA-----

“Considerando que:-----

A. *Através da informação n.º 154/DEM/RL, com o Registo em Webdoc E/200809/2023, datada de 13/10/2023, com despacho de concordância do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, Dr. Ricardo Leão, datado de 20/12/2023, bem como do aditamento à referida informação através de e-mail de 29-01-2024 e pelas razões constantes de tais informações, foi manifestada a necessidade de abertura e instrução de um procedimento aquisitivo, com vista à celebração de contrato(s) para o fornecimento e montagem de coberturas em tela tensionada para os polidesportivos da Escola Básica de Bucelas (Lote I) e Escola Básica do Alto da Eira (Lote II); -----*

B. *Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do(s) contrato(s) a celebrar, estimado em €478.770,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta euros), se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a) e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----*

C. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), designar o júri, nomear o gestor do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do dito preço contratual estimado €478.770,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta euros), a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido, à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do CCP;-----

D. É necessário, nomeadamente, identificar os fundamentos aduzidos pelo serviço requisitante para a fixação do preço base que consta no caderno de encargos, propor o júri a designar para o procedimento, bem como propor o gestor do contrato a celebrar, foi elaborado documento intitulado de “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato” que se anexa, também para efeitos de aprovação;-----

E. O referido montante de €478.770,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta euros), estimado pagar pelo Município de Loures, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, se devido, resulta da soma do montante €239.385,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco euros) respeitante ao Lote 1, com o montante de €239.385,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco euros) respeitante ao Lote 2;-----

F. A respetiva despesa ocorre pela rubrica 070603/07010305 2023 I 17, conforme PRC n.º 375/2024, autorizada em 15/01/2024;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de

11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:-----

1. O programa do concurso e o caderno de encargos, enquanto peças do procedimento, que se anexam;-----

2. O proposto no documento sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato”, que se anexa; (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vamos tentar que seja presente à Câmara também a empreitada para a escola de Lousa, que são para decorrer durante a pausa de verão deste ano. As restantes coberturas dos polidesportivos já anunciadas, serão realizadas no verão do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 74/2024-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DE CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA BÁSICA Nº2 DE CAMARATE – REQUALIFICAÇÃO DO LOGRADOURO” (PROCº Nº 718-D/DOM)-----

“Considerando que:-----

a. Nos termos e para efeitos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do

procedimento da empreitada “Escola Básica n.º 2 de Camarate – Requalificação do Logradouro”, a qual não obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes;-----

- b. Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de análise de propostas, o qual manteve o teor e as conclusões do Relatório Preliminar (E/9711/2024), encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;-----*
 - c. Foi elaborada a informação n.º 20/DEM/CS datada de 31/01/2024, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/19264/2024); -----*
 - d. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----*
 - e. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar. -----*
- Tenho a honra de propor:-----*

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 73º, do nº 1 do artigo 76º, dos nºs 3 e 4 do artigo 148º, do nº 1 do artigo 98º, 102º e 109º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:-----

- 1. Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, em anexo; -----*
- 2. Aprovar a adjudicação da empreitada designada “Escola Básica nº2 de Camarate – Requalificação do Logradouro”, pela importância de 338.687,90€ (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e sete euros e noventa cêntimos), sem IVA, com o prazo de execução de 60 (sessenta) dias seguidos, à empresa Nortejuvil, Sociedade de Construções, S.A; -----*
- 3. Aprovar a minuta de contrato, em anexo;-----*
- 4. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 75/2024-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR,
CONSTANTE DA PROPOSTA N.º 18/2024, RELATIVA À APROVAÇÃO DA
REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATUAIS NO ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DOS SIMAR - CP 4/2022 -
PABS/87/2022 -----

“Considerando que:-----

- A. A entidade Clece, S.A., na qualidade de cocontratante no contrato de prestação de serviços de Limpeza nas Instalações dos SIMAR (contrato n.º 16/22/CP), veio requerer a revisão de preços contratuais;-----*
- B. Foi verificada a adequação do pedido identificado, nos termos e com os fundamentos expressos na informação número I/533/2024 dos SIMAR, que acompanha a presente proposta de deliberação e ao abrigo do disposto pelo ponto 13. Da Cláusula 17.ª do Caderno de Encargos que faz parte integrante do referido contrato de prestação de serviços;-----*
- C. O Conselho de Administração dos SIMAR aprovou, na sua 54.ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de janeiro de 2024 e nos termos devidamente fundamentados no parecer jurídico e demais documentação anexa àquela deliberação, a modificação objetiva do contrato, a revisão de preços contratual, com efeitos a 1 de agosto de 2023 e a minuta de aditamento ao contrato; (Proposta de Deliberação 18/2024);-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e ainda nos termos do disposto pela alínea a) do artigo 312.º conjugado com o artigo 300.º, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e com o n.º 1 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovar, nos termos e com os fundamentos

constantes na informação n.º I/533/2024 dos SIMAR, que se anexa à presente proposta de deliberação:-----

- a) A Modificação objetiva do contrato n.º 16/22/CP; -----
- b) A revisão de preços contratual, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2023, data do início do segundo ano contratual; -----
- c) A minuta de aditamento ao contrato n.º 16/22/CP que se anexa à presente proposta de deliberação. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 76/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR BASE; - A DECISÃO DA NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES; - O VALOR DA CAUÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JURI; - A PUBLICITAÇÃO ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA ASSINAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, RELATIVO À “EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CALÇADA DO BARRO, 34, NO BARRO, EM LOURES” -----

“Considerando que:-----

- A. O edifício de habitação municipal situado na Calçada do Barro, 34, no Barro, Loures, apresenta um elevado estado de degradação que compromete a utilização digna por parte dos moradores, sendo pretensão

da Câmara Municipal de Loures garantir as devidas condições de habitabilidade dos fogos de habitação que possui promovendo a sua reabilitação.-----

- B. Este objetivo está inscrito no Plano Plurianual de Investimento e foi preparado o procedimento para lançamento da empreitada de “Empreitada de Beneficiação e Reparação do Edifício da Calçada do Barro, 34”;-----
- C. Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, sendo o valor estimado do contrato de 796.000,00 € (setecentos e noventa e seis mil Euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado – art.º 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); ---
- D. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço, é a Câmara Municipal;-----
- E. Foi verificado nesta data, que a despesa está prevista na rubrica 08.05.04/07.01.02.03 e ação 2022/I/9, a cabimentar no ano de 2024 e 2025. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 47.º, artigo 67.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do artigo 19.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho:-----

1. A aprovação da abertura do procedimento por Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, pelo preço base de 796.000,00 € (setecentos e noventa e seis mil Euros), sem IVA, com um prazo máximo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; -----
2. A aprovação da fundamentação do valor base, que corresponde ao valor total calculado na estimativa orçamental da empreitada, determinado pela

soma dos respetivos preços unitários multiplicados pelas quantidades aferidas;-----

3. A aprovação da decisão de não contratação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, designadamente pela dificuldade técnica na subdivisão por tipologia de trabalhos a executar e a gestão em simultâneo de vários contratos;-----
4. A aprovação da caução a prestar pelo empreiteiro no valor de 5% do valor da adjudicação;-----
5. A aprovação do Programa de Procedimento e dos critérios de adjudicação, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade multifator, bem como dos critérios de desempate, constantes nesse Programa;-----
6. Em caso de empate após aplicação deste critério, a resolução do mesmo será realizada por via a utilização dos critérios de desempate constantes no Programa de Procedimento;-----
7. Aprovação do Caderno de Encargos;-----
8. A aprovação da seguinte constituição e composição do júri:-----
 - Eng.ª Lucília Reis, Presidente;-----
 - Eng.º António Bracons Carneiro, 1.º Vogal efetivo (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----
 - Arqt.ª Catarina Almeida, 2.º Vogal;-----
 - Dr.ª Vera Teixeira, 1.º Vogal suplente;-----
 - Dr.ª Luísa Caetano, 2.º Vogal suplente;-----
9. A delegação de competências no júri nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, com exceção das previstas no n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma, designadamente para:-----
 - a) Prestar esclarecimentos;-----
 - b) Pronúncia sobre pedidos de classificação de documentos e pedidos de prorrogação de prazos;-----
 - c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;-----

- d) *Audiência prévia dos concorrentes;* -----
- e) *Prorrogação de prazos que não impliquem a alteração do preço base do procedimento;*-----
- 10. *A autorização para a publicação eletrónica do anúncio do procedimento no sítio do Diário da República;*-----
- 11. *Designação dos seguintes funcionários, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, como representantes autorizados para assinar eletronicamente os documentos da responsabilidade da entidade adjudicante na plataforma eletrónica Vortal: Catarina Diz Almeida, Técnica Superior, António Bracons Carneiro, Técnico Superior, Vera Pires, Técnico Superior e Carla Fernandes, Técnica Superior;*-----
- 12. *A designação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP: Catarina Diz Almeida, Técnico Superior na Divisão de Construção e Conservação Habitacional. (...)”*-----

 --- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

 PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 77/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INICÍO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO JURI E DO GESTOR DO CONTRATO, RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE SERVIÇOS PARA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA PARA EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS A DESENVOLVER PELO MUNICÍPIO DE LOURES-----

“Considerando que:-----

A. É sentida a necessidade de celebração de contratos para “Aquisição de serviços para Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde em obra para empreitadas de obras públicas a desenvolver pelo Município de Loures”, vem proposta, pelo Departamento de Habitação / Divisão de Construção e Conservação Habitacional, conforme informação n.º 03/DH/DCCH/LR, datada de 12/01/2024, com o Webdoc E/6653/2024, e com despachos de concordância da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Sónia Paixão e do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Leão, datados de 15/01/2024, a instrução de procedimento aquisitivo do tipo concurso público, que contemple 4 lotes para tal aquisição; -----

B. Os contratos terão um período de vigência e o seu início de produção de efeitos, por lotes, nos seguintes termos:-----

- Lote 1: Aquisição de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde da empreitada de Reabilitação dos Edifícios B6D/B7A (Edifícios Romeu e Julieta), Loures – Período de vigência de 16 (dezasseis) meses, ou até à data de Receção Provisória, consoante a condição que se verificar primeiro; -----

- Lote 2: Aquisição de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde da empreitada de Reabilitação da Urbanização Municipal Quinta das Mós, Camarate – Período de vigência de 13 (treze) meses, ou até à data de Receção Provisória, consoante a condição que se verificar primeiro;-----

- Lote 3: Aquisição de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde da empreitada de Reabilitação da Calçada do Barro, 34, Loures – Período de vigência de 13 (treze) meses, ou até à data de Receção Provisória, consoante a condição que se verificar primeiro;-----

- Lote 4: Aquisição de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde da empreitada de Reabilitação do Bairro Municipal da Parcela 6, Unhos – Período de vigência de 16 (dezasseis) meses, ou até à data de Receção Provisória, consoante a condição que se verificar primeiro. -----

- O contrato decorrente de cada um dos lotes, terá o início de produção de efeitos no dia seguinte ao da notificação à cocontratante para que esta emita

parecer sobre o Plano de Segurança e Saúde Fase de Obra que lhe for apresentado para esse efeito; -----

C. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelas entidades adjudicatárias com a execução dos contratos a celebrar, se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicitação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigo 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na sua redação atual), procedimento que ocorrerá sob o n.º de processo 25/DCP/2024; -----

D. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam), designar o júri, nomear o gestor do contrato, aprovar a minuta do contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, uma vez que se estima que o Município de Loures possa vir a pagar o preço contratual global, considerando a execução de todas as prestações que constituem o objeto dos 4 (quatro) contratos, no montante de €441.940,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e quarenta euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, tudo à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 46.º-A, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual; -----

E. Das peças do procedimento em anexo, cuja aprovação se propõe, destaca-se o seguinte: -----

- » O concurso público integra 4 lotes, conforme descritos no considerando B.;---*
- » A opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo*

74.º do Código dos Contratos Públicos, sendo que os fatores em causa são o Fator M (Memória descritiva e justificativa da execução da prestação de serviços) a que corresponderá uma valoração de 20% e o Fator P (Preço da proposta) a que corresponderá uma valoração de 80%, a avaliar de acordo com o sistema de avaliação que consta no do Programa do Concurso;-----

» Fixação de um preço base global do procedimento no Caderno de Encargos, no montante de €441.940,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e quarenta euros);-----

» O preço base global atrás referido, decorre da soma do preço estimado em €150.880,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos e oitenta euros) para o Lote 1 (Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde da empreitada de Reabilitação dos Edifícios B6D/B7A (Edifícios Romeu e Julieta)), com o preço estimado em €90.090,00 (noventa mil e noventa euros) para o Lote 2 (Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde da empreitada de Reabilitação da Urbanização Municipal Quinta das Mós, Camarate), com o preço estimado em €90.090,00 (noventa mil e noventa euros) para o Lote 3 (Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde da empreitada de Reabilitação da Calçada do Barro, 34, Loures) e com o preço estimado em €110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta euros) para o Lote 4 (Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde da empreitada de Reabilitação do Bairro Municipal da Parcela 6, Unhos), preços unitários estimados por lotes esses que também se mostram fixados no Caderno de Encargos, enquanto preços base do respetivo lote do procedimento; -----

» O Programa do Concurso prevê, nos termos do disposto nos números 4 e 5, do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, a adjudicação no máximo, como regra geral, de 2 (dois) lotes a cada concorrente. Excecionalmente, poderão ser adjudicados mais do que 2 lotes ao mesmo concorrente, conforme previsto na cláusula 19.ª do Programa do Concurso; -----

F. Que é necessário materializar os fundamentos para a fixação do preço base global e dos preços base unitários por lote que constam no caderno de encargos, propor o júri a designar para o procedimento e propor o gestor do

contrato a celebrar, foi elaborado documento intitulado de “proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato” que se anexa, também para efeitos de aprovação;-----

G. Foi verificado, nesta data, que a respetiva despesa será suportada através das rubricas 080504 07010203 2024 I 1, 080504 07010203 2022 I 9, 080504 07010203 2022 I 10 e 080504 07010203 2022 I 13, conforme PRC n.º 426, datada de 17/01/2024;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 46.º-A, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos (na sua versão atualizada), aprovar: -----

- 1. O programa do concurso e o caderno de encargos, enquanto peças do procedimento, que se anexam; -----*
- 2. O proposto no documento sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato”, que se anexa; (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 78/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO, PARA “APOIO JURIDICO – INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO APOIADO” -----

“Considerando que:-----

A. Nos termos do disposto nos números 1 e 2, do artigo 32.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas – LTFP –, na sua atual redação), conjugado com o estipulado no n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, resulta que a celebração de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e avença, por parte das autarquias locais, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, parecer esse que depende da verificação do disposto nas alíneas a) a c) do referido n.º 1, do artigo 32.º da LTFP;-----

B. Acresce que o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, estabelece que a emissão do mencionado parecer depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos (na parte que se mantém aplicável):-----

a. Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

b. Existência de cabimento orçamental; -----

C. Nos termos da informação n.º 066/DH/PG (anexo I), Webdoc n.º E/7159/2024, foi manifestada pelo serviço a necessidade de “apoio jurídico - Instrução de procedimentos de resolução administrativa de contratos de arrendamento apoiado”, que decorre de “No âmbito da implementação da Política Municipal de Habitação – Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, importa proceder à instrução dos procedimentos de despejo administrativo, assegurando as diligências procedimentais necessárias à produção da decisão final, designadamente quanto às formalidades de audiência dos interessados, análise de eventuais pronúncias e propostas de decisão final.-----

Na presente data, encontra-se concluído o levantamento e tratamento documental da totalidade dos Bairros Municipais, havendo um elevado número de arrendatários que não procedeu à entrega da documentação, facto que consubstancia uma causa de resolução do contrato de arrendamento, a par de outras causas que, eventualmente, se possam verificar. -----

*Na impossibilidade de fazer face ao volume processual tão elevado por parte da equipa afeta ao SAT/AJ do Departamento de Habitação (...). -----
Atendendo ao objeto do contrato e à natureza liberal do exercício das prestações que materializam a sua execução, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para o desenvolvimento das prestações contratuais”.-----*

D. Se pretende celebrar quatro contratos, na modalidade de tarefa, pelo período de 9 (nove) meses, ou quando alcançado o número máximo dos processos objeto contratual, consoante a condição que se verificar primeiro, com início de produção de efeitos no dia seguinte ao da outorga e assinatura do contrato, pelo preço contratual máximo de € 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos euros), a que acrescerá o IVA, se legalmente devido, sendo que tal montante decorre da soma do preço contratual máximo de € 5.000,00 (cinco mil euros) para o Lote 1 (Até 50 Processos), com o preço contratual máximo de € 10.000,00 (dez mil euros) para o Lote 2 (Até 100 Processos), com o preço contratual máximo de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) para o Lote 3 (Até 250 Processos) e com o preço contratual máximo de € 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos euros) para o Lote 4 (Até 349 Processos) e cujo objeto consiste no “apoio jurídico - Instrução de procedimentos de resolução administrativa de contratos de arrendamento apoiado”.-----

E. Relativamente aos contratos a celebrar o Departamento de Recursos Humanos, nos termos legais aplicáveis, resultantes da LTFP, apurou do cumprimento do requisito da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, conforme Informação n.º 08/DRH/AR, de 29/01/2024 que aqui se junta e se dá por integralmente reproduzida (anexo II);

F. A proposta de cabimento n.º 439/2024, alusiva à despesa decorrente da celebração dos contratos aqui em causa, foi formalizada em 17/01/2024 (anexo III);-----

*G. As entidades convidadas a apresentar proposta são as seguintes:-----
- João Duarte Dias, com o número de identificação fiscal 188273816 e com o endereço de correio eletrónico joaoduartedias@gmail.com; -----*

- José Carlos Lomba Valério, com o número de identificação fiscal 110130472 e com o endereço de correio eletrónico josevalerio.adv@sapo.pt;
- Teresa Durães Mendes, com o número de identificação fiscal 163670250 e com o endereço de correio eletrónico teresaduraaes-21353L@adv.oa.pt e teresaduraaes@netcabo.pt;
- Vaz Mendes & Associados – Sociedade de Advogados, SP, RL, com o número de identificação de pessoa coletiva 515109762 e endereço de correio eletrónico geral@vazmendes.pt.

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal de Loures, tendo em conta a satisfação dos pressupostos previstos nos números 1 e 2, do artigo 32.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas – LTFP – na sua atual redação), conjugado com o previsto no n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, por sua vez conjugado com o disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, delibere emitir parecer prévio favorável à celebração dos contratos de prestação de serviços referido no considerando da alínea D) desta proposta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. VOTARAM CONTRA AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----
 O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A Coligação Democrática Unitária não acompanha os processos de prestação de serviços que podem ser assegurados internamente. Questão ainda mais importante quando estamos a falar de processos de despejos, com as mais diversas razões, que por isso necessitam de uma análise interna que permita punir os prevaricadores e

acompanhar aqueles que vivem, de facto, em situações económicas e sociais difíceis. -----

Esta proposta é contrária à prática feita pela Coligação Democrática Unitária apresentada no anterior mandato, que levou à recuperação de dezenas de fogos, mas onde o trabalho jurídico era prestado por técnicas municipais, em estreita articulação com o serviço de habitação e social. -----

Por estas razões votamos contra a proposta apresentada. -----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 79/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS -----

“Considerando que:-----

A. Os Municípios têm atribuições nos domínios da saúde, conforme alínea g), nº 2 do artigo 23º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incumbindo-lhes o fomento da literacia para a saúde, que deve estar sempre presente nas decisões e intervenções em saúde pública, nos termos do n.º 2º da Base 12 da Lei de Bases da Saúde, Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro; -----

B. Nos termos das alíneas m), n) e o) do artigo 97.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, é competência da Câmara Municipal de Loures, através da Divisão de Saúde (DS), dinamizar na comunidade ações de informação/capacitação no âmbito da literacia em saúde, assim como, programar, executar e avaliar programas e projetos na perspetiva da redução dos problemas identificados nos planos locais; -----

C. No seguimento da apresentação do Projeto de Educação Alimentar intitulado "NutriAventuras", cujo principal objetivo consiste na promoção da literacia em saúde, abordando a problemática da malnutrição, se identificou a necessidade premente de se adquirir materiais e equipamentos para viabilizar a sua efetiva implementação;-----

D. Neste contexto, a empresa Cinogaz- Marques & Vicente Lda., NIF 501841539, manifestou a vontade de doar equipamentos, previamente

emprestados à Câmara Municipal de Loures para a iniciativa “Natal em Loures”, nomeadamente, placa elétrica de indução CASO touch 3500, com o valor de 97,56€ (noventa e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), sem IVA e um mini forno elétrico Century 40 L, no valor de 113,82€ (cento e treze euros e oitenta e dois cêntimos) sem IVA, totalizando 260,00€ (duzentos e sessenta euros), com IVA incluído; -----

E. Os equipamentos serão destinados ao município, em particular à Divisão de Saúde, para a implementação do “NutriAventuras” e realização de novas iniciativas municipais relacionadas com a promoção de alimentação saudável.-----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a aceitação, da doação dos equipamentos acima indicados, conforme documento registado em webdoc com nº E/3896/2024, às quais foi atribuído, o valor de 260,00€ (duzentos e sessenta euros), os quais ficarão à guarda da Divisão de Saúde para o desenvolvimento das suas ações na comunidade. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 80/2024-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS Á SOCIEDADE RECREATIVA E
CULTURAL DE PINTEÚS, À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ZAMBUJAL E À BANDA RECREATIVA DE
BUCELAS, NO ÂMBITO DO PROJETO BRINCAR COM A MÚSICA -----

*“Considerando que:-----
A. O Brincar com a Música, projeto previsto no plano de intervenção
Municipal para a música, que visa a criação de um espaço privilegiado*

para a sensibilização musical dirigido ao público infantil e família, assume-se como um espaço de partilha que pretende contribuir para o despertar da criatividade e do interesse das crianças pelo mundo da música, através de sessões de música, para bebés e crianças, dos 0 aos 36 meses, dinamizadas por agentes musicais do concelho. -----

B. A importância dada ao projeto pedagógico se distinguiu pelo envolvimento do Conservatório de Artes de Loures e dos agentes musicais do concelho, nomeadamente, a Banda de Música da Sociedade Recreativa e Cultural de Pinteus, nos dias 25/03 e 22/04/2023, a Banda da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Zambujal, no dia 24/06/2023 e a Banda Recreativa de Bucelas, nos dias 27/05 e 28/10/2023. -----

C. Neste sentido, propõe-se a transferência de 500,00€ (quinhentos euros) à Sociedade Recreativa e Cultural de Pinteus, de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Zambujal e de 500,00€ (quinhentos euros) à Banda Recreativa de Bucelas, pelo trabalho realizado no âmbito do projeto, nos termos da informação registada em webdoc sob o nº E/188511/2023. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de apoios financeiros, nos seguintes moldes: -----

- 1. Apoio financeiro de 500,00€ (quinhentos euros) à Sociedade Recreativa e Cultural de Pinteus NIF 501 715 649; -----*
- 2. Apoio financeiro de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Zambujal, NIF 501 343 393; -----*
- 3. Apoio financeiro de 500,00€ (quinhentos euros) à Banda Recreativa de Bucelas, NIF 501 083 138. (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 81/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2023, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 672/2023, RELATIVA EXPROPRIAÇÃO COM CARÁCTER DE URGÊNCIA, DE PRÉDIOS URBANOS, PARA EXECUÇÃO DA VIA 2 – VIA DE ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO CASAL DOS REIS, EM MONTEMOR, LOURES-----

“Considerando que:-----

- A. *A Câmara Municipal de Loures, na sua 50.ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de outubro de 2023, sob a Proposta número 672/2023, aprovou requerer, junto de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, a declaração de utilidade pública, com caracter de urgência, para efeitos de expropriação e posse administrativa das parcelas de terreno necessárias à “Execução da Via 2 – Via de Estruturação da Unidade de Execução do Casal dos Reis, em Loures”. -----*
- B. *Em sequência do ponto anterior foi, nos termos e para os efeitos dos artigos 12.º e seguintes do Código das Expropriações, na sua atual redação, remetido e submetido o requerimento constante da referida deliberação camarária à Direção Geral -Geral das Autarquias Locais (DGAL). -----*
- C. *Veio a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), através do ofício com o registo de entrada n.º E/173167/2023, solicitar esclarecimentos e elementos adicionais referentes ao mencionado requerimento. -----*
- D. *Para corresponder à solicitação da DGAL e considerando os novos elementos recolhidos no âmbito da instrução do presente procedimento, torna-se, pois, necessário proceder à alteração e retificação da resolução de expropriar aprovada, nos termos constantes da Informação número 1/DPDAT/2024 com o registo n.º E/18699/2024, e que seguidamente se evidencia: -----*
 - a) *Alteração da relação de proprietários e outros interessados no procedimento expropriativo e inclusão das respetivas moradas. A saber:*

Parcela	Artigo matricial	Descrição Predial	Área (m2)	Interessados		Instrumento de Gestão Territorial
				Proprietários	Outros	Ordenamento (classificação)
1	10394/ Freguesia de Loures	9247 da Freguesia de Loures	652	Maria Aurora da Conceição Viana residente no Largo da Saudade, 3, Montemor, 2670-502 Loures Jorge Luís da Conceição Viana Castelo Catarino cc Liliana Duarte Vieira Catarino residentes na Rua Major Rosa Bastos, n.º 46, Montemor, 2670-502 Loures	Não existem	Solo Urbano - Espaços de Atividades Económicas – A Colmatar de Indústria e Terciário
2	2455/ Freguesia de Loures	Descrição n.º 1954, Ficha n.º 8101 da Freguesia de Loures	235	Herdeiros de Carlos Augusto Castelo Catarino Maria Aurora da Conceição Viana residente no Largo da Saudade, 3, Montemor, 2670-502 Loures Jorge Luís da Conceição Viana Castelo Catarino cc Liliana Duarte Vieira Catarino residentes na Rua Major Rosa Bastos, n.º 46, Montemor, 2670-502 Loures e outros herdeiros desconhecidos	<u>Arrendatário:</u> Eduardo da Silva Pimenta residente na Rua Major Rosa Bastos, Casal dos Reis, n.º 4 – R/C P - 2670-502 Montemor	Solo Urbano - Espaços de Atividades Económicas – A Colmatar de Indústria e Terciário

- b) *Atualização, considerando o exposto na alínea anterior, do valor dos encargos globais a suportar com a presente expropriação, sustentado em relatórios elaborados nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4, do art. 10º da Lei n.º 168/99 de 18 de setembro, que aprovou o Código das Expropriações, para o montante de 284.905,80 € (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinco euros e oitenta cêntimos); -----*
- c) *Aperfeiçoamento da causa de utilidade pública, que consta da informação dos Serviços Municipais, com o registo n.º E/173167/2023/1.*
- E. *O encargo resultante da presente expropriação será satisfeito pelas dotações orçamentais seguintes: - Proposta de Cabimento n.º 4106, emitida em 26 de janeiro de 2024, com a classificação orgânica: 060404, classificação económica: 07010399; inscrito na Rúbrica do Plano número: 2018 I 55- Edifícios e Imóveis- Terrenos/Edifícios e Proposta de Cabimento n.º 454, emitida em 17 de janeiro de 2024, com a classificação orgânica: 060405, classificação económica: 06020305. -----*
- F. *Atendendo às presentes alterações e retificações, e em conformidade com os termos da solicitação da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) justifica-se, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 173.º, conjugado com a*

alínea c) do n.º 2 do artigo 167.º e do art. 174º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, que a Proposta n.º 672/2023 seja objeto de alteração e retificação, nos termos supra. -----

Tenho honra de propor: -----

Que, ao abrigo disposto do n.º 1 do artigo 173.º, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 167.º e ainda do artigo 174.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação e ao abrigo do disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar, a alteração e retificação da resolução de expropriar aprovada por deliberação em 4 de outubro de 2023, sob a proposta n.º 672/2023, nos termos dos considerandos supra, que para todos os efeitos, são parte integrante da presente proposta.-----*
- 2. Que se mantenha tudo o mais nos precisos termos da deliberação ora alterada e retificada. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 82/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO PARA A LOCALIDADE DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS (PROCº 13.886/DAU-B)-----

“Considerando que:-----

A. No espírito da celebração dos 450 anos do início da construção do Velho Convento do Espírito Santo, no espaço onde hoje se encontra a Quinta do Conventinho e funciona o Museu de Loures, foi formulado um pedido da UPM - Unidade de Património e Museologia, solicitando a aprovação de topónimo, para a via que lhe dá acesso, a partir da Rua Cidade do Rio de Janeiro;-----

B. A proposta, mereceu parecer favorável da União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, conforme consta na Ata n.º 27/2023 da reunião de executivo, realizada a 01 de setembro de 2023, a fls. 1598 a 1599;

C. É proposta a atribuição do seguinte topónimo:-----

- Rua Luís de Castro do Rio com início na Rua Cidade Rio de Janeiro e termo indeterminado;-----

D. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos, a fl. 1607, é manifestada a concordância e solicitada a aprovação do mencionado topónimo na União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas; -

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo da competência estabelecida na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor), aprovar: -----

Denominar “Rua Luís de Castro do Rio”, à artéria com início na Rua Cidade Rio de Janeiro e termo indeterminado. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 83/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 10/2006, NA AUGI DO BAIRRO DO TAZIM, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL (PROC.º Nº 72.650/URB_L_L/2022 – DIOGO JORGE PEREIRA RODRIGUES)-----

“Considerando que:-----

- A. DIOGO JORGE PEREIRA RODRIGUES**, requereu a alteração ao alvará de loteamento n.º 10/2006 e seus aditamentos (6), que titula a reconversão urbanística da AUGI do Bairro do Tazim, em São Julião do Tojal, na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal;---

- B.** A proposta de alteração visa a junção dos lotes 150 (706,32m²) e 156 (410,43m²) perfazendo o total de 1.116,75m², reduzindo-se o número de fogos habitacionais de 3 para 2, bem como a área total dos anexos em menos 30.00m². -----
- C.** A proposta não reflete incumprimentos de disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos da legislação aplicável. Também não se traduz no acréscimo de exigências ao nível de cedências para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva ou de capitação de estacionamento, mantendo-se o uso habitacional, com uma diminuição do n.º de fogos, e o índice de edificabilidade, com uma diminuição de área destinada a anexos;-----
- D.** Realizada a consulta pública e aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, conjugado com o artigo 22.º, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão (E/27727/2023, E/27737/2023, E/27663/2023 e E/27657/2023);-----
- E.** Realizada a consulta à União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, esta refere, não ver inconveniente na pretensão (E/154068/2023);-----
- F.** Pelo teor da informação dos serviços municipais e despachos superiores (E/159919/2023) é proposto aceitar o pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 10/2006 e seus aditamentos (6), que titula a reconversão urbanística da AUGI do Bairro do Tazim, em São Julião do Tojal. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----
Aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 10/2006, que titula a reconversão urbanística da AUGI do Bairro do Tazim, em São Julião do Tojal, na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, conforme pretensão instruída no processo 72650/URB_L_L/2022, em nome de DIOGO

JORGE PEREIRA RODRIGUES, nos termos expressos na presente proposta.
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 84/2024-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O
LOTEAMENTO RESPEITANTE AO PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO DA
PORTA", SITO EM MONINHOS, LOURES (PROC.º Nº 70.919/URB_L_L_2021
– VILLAS DA PÓVOA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA.) -----

“Considerando que:-----

- A. *Villas da Póvoa – Empreendimentos Imobiliários, Lda., requereu a licença administrativa de operação urbanística de loteamento, do prédio registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Loures, sob a Ficha n.º 9312, com área total de 3.328,00m², inscrito na Matriz Rústica n.º 4 da Secção K, e denominado de “Cerrado da Porta”, sito em Moninhos, Loures, na Freguesia de Loures; -----*
- B. *O projeto de loteamento da presente operação urbanística, foi aprovado em sede da 10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 16/02/2022. -----*
- C. *A presente proposta consubstancia a criação de 5 lotes, cujas áreas perfazem a soma de 2.512,25 m², remanescendo a área de 598,75 m² a integrar no domínio público municipal (afeta a espaços verdes e/ou equipamentos de utilização coletiva) e de 217,00 m² a integrar no domínio público municipal (afeta a arruamentos viários e pedonais).-----*
- D. *O loteamento e os projetos definitivos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal. -----*
- E. *O prazo de execução das obras, será de 12 meses a contar da data de emissão do alvará. -----*

- F. O valor da caução a prestar será de 112.319,07€ (cento e doze mil e trezentos e dezanove euros e sete cêntimos), sem IVA. -----
- G. Realizada a consulta à Junta de Freguesia de Loures, esta refere não ver inconveniente na pretensão, emitindo parecer favorável (E/11807/2022).----
- H. Pelo teor das informações dos serviços municipais e respetivos despachos superiores (E/154105/2023 e E/192369/2023) é proposto aceitar o projeto de Loteamento;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar o Loteamento, respeitante ao prédio denominado “Cerrado da Porta”, sito em Moninhos, Loures, na Freguesia de Loures, conforme pretensão instruída no processo 70919/URB_L_L/2021, em nome de VILLAS DA PÓVOA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA., nos termos expressos na presente proposta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 85/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DESIGNADO “TENTAÇÃO CAFÉ”, SITO NA RUA CAPITÃO OLIVEIRA MATA, Nº 3 C - URBANIZAÇÃO DO MARZAGÃO, EM LOURES (PROC.º 75.237/URB_D/2023) -----

“Considerando que:-----

- A.** O estabelecimento “Tentação Café”, cujo Explorador é Nuno Miguel Silva Felício, encontra-se localizado, na Rua Capitão Oliveira Mata, n.º 3 C - Urbanização do Marzagão – Loures.-----

- B.** O referido estabelecimento encontra-se inserido numa zona residencial consolidada e no piso térreo de um edifício habitacional.-----
- C.** O estabelecimento, de acordo com a informação prestada pelo Serviço de Polícia Municipal de Loures, funciona de segunda a quinta e domingos das 09H00 até às 00H00, e sextas, sábados e feriados das 09H00 até à 01H00 (E/187296/2023).-----
- D.** No entanto, acrescenta a Polícia Municipal que o estabelecimento funciona para além do horário afixado, por diversas vezes até às 02H00 (E/170282/2023).-----
- E.** Foram rececionadas diversas reclamações, resultantes do funcionamento do estabelecimento, relativas a incomodidade aos ali residentes, não só pelo ruído produzido dentro do seu horário de funcionamento, mas também para além dele. -----
- F.** O direito ao repouso, que consubstancia um bem indispensável à tranquilidade da vida familiar e à saúde, e, portanto, à integridade física e moral e à vida, que se integra no âmbito dos direitos de personalidade, resulta violado com a produção de ruídos que, pela sua frequência e/ou intensidade, afetem o sono e a tranquilidade emocional dos visados. -----
- G.** Por outro lado, existe uma entidade exploradora, a quem assiste o direito de exercer a sua atividade económica. -----
- H.** Neste sentido, no exercício de poderes jurídico-administrativos, em prol da segurança e qualidade de vida dos munícipes e de forma a garantir a sã convivência de todos os interessados, a autoridade administrativa deve agir de forma a assegurar, através do recurso às normas legais que regulam esta matéria, mecanismos de equilíbrio adequados por forma a harmonizar os interesses dos operadores económicos já instalados, e o direito ao sossego e ao repouso dos moradores.-----
- I.** Consultadas as entidades devidas, foram rececionados os seguintes pareceres:-----
- Junta de Freguesia de Loures (E/187296/2023), que não se opõe à proposta de restrição de horário; -----

- Deco - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (E/154641/2023), que concluiu que as autoridades autárquicas devem fiscalizar o cumprimento dos princípios gerais e sempre que existam razões devidamente fundamentadas de segurança e/ou proteção da qualidade de vida dos munícipes, repensar o horário;-----

- STIHTRSS - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul (E/151220/2023), emitiu parecer favorável à aplicação de medidas tendentes a minimizar o ruído produzido pelo funcionamento do estabelecimento, nomeadamente a restrição do horário de funcionamento;-----

- AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (E/156226/2023), que se opõe a restrição, dando parecer desfavorável à mesma;-----

- PSP – Polícia de Segurança Pública (S/36886/2023) – foi notificada, não se tendo no entanto pronunciado.-----

J. Pelo teor das informações dos serviços municipais (E/189497/2023 e E/11991/2024), seus fundamentos e despachos superiores, é proposto aceitar a restrição do horário de funcionamento do estabelecimento designado por “Tentação Café”; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro), aprovar:-----

- A restrição do horário de funcionamento do estabelecimento designado por “Tentação Café”, sito na Rua Capitão Oliveira Mata, n.º 3 C - Urbanização do Marzagão – Loures, para:-----

a) De segunda a domingo das 09H00 às 22:00h. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 86/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO E DE 131 (CENTO E TRINTA E UM) LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVADO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDML E DO RMEU (PROC.º Nº 74.068/URB_L_E/2023 – IMOEARH – ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS, LDA.)-----

“Considerando que:-----

- A.** IMOEARH-Atividades Imobiliárias, Lda., requereu Licenciamento Administrativo nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, e dos artigos 18.º e 20.º do RJUE (Regime Jurídico da Edificação e Urbanização), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro, na redação atual, para construção de um edifício, sito Rua da República - Terra da Arieira - Campo de Futebol – Loures, na Freguesia de Loures.;-----
- B.** A presente proposta tem como objetivo, a construção de um edifício, com um total de 10 pisos, 2 pisos abaixo da cota de soleira e 7 pisos acima, mais 1 andar recuado. Os dois pisos em cave destinam-se a estacionamento automóvel, o piso térreo a comércio e serviços e os restantes pisos acolhem o uso habitacional.-----
- C.** O extrato de PDM à data da instrução da pretensão excluía a área de intervenção da carta de estrutura patrimonial de valores arqueológicos de grau 1. Tendo sido constatado pela equipa da UPM que existia um lapso, na referida carta, uma vez que a área seria mais abrangente, foi a situação corrigida na republicação do PDM em Diário da República, 2.ª série, n.º 176 de 11 de setembro de 2023. Tendo nessa sequência, sido requerido parecer à referida unidade, conforme registo E/156084/2023.-----
- D.** Em resposta, foi rececionado, o expediente identificado como E/25456/2022: Sítio Arqueológico das Almoínhas - (Reunião DPGU/DPU, 17 de fevereiro 2022).-----
- E.** A proposta da pretensão, propõe a locação de 452 lugares de estacionamento privado no interior do lote, situação que não respeita na

totalidade, os parâmetros de dimensionamento de estacionamento previsto na anexo IV do RPDM. Uma vez que a mesma, deveria propor 583 lugares de estacionamento automóvel privado (habitação - 415 lugares, comércio - 35 lugares e serviços - 133 lugares), acrescido da respetiva percentagem de 30% para estacionamento público. No entanto, atento ao exposto no n.º 2 do art.º 33.º do RMEU e ao aludido no ponto 2.2 relativamente à carta da estrutura patrimonial, considera-se de isentar o estacionamento público e os 131 lugares privados no interior do lote em falta, no sentido de restringir a execução de um terceiro piso em cave e assim limitar a extensão da intervenção no solo em profundidade, respeitando as recomendações constantes no parecer do serviço UPM. -----

F. Foi realizada a consulta à Freguesia de Loures, através do expediente S/4222/2024; -----

G. Pelo teor da Informação dos serviços municipais, com o registo n.º E/19433/2024 e respetivos despachos, é manifestada a concordância com a mesma. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a isenção parcial do cumprimento da dotação de estacionamento, designadamente o estacionamento público e os 131 lugares privados no interior do lote, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 150.º do Regulamento do PDML conjugado com o artigo 33.º, n.º 2 do RMEU, conforme pretensão instruída no processo 74068/URB_L_E/2023, em nome de IMOEARTH-Atividades Imobiliárias, Lda., nos termos expressos na presente proposta. (...)2-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, tenho várias questões formais, legais e políticas que interferem diretamente com este processo. Ainda que estejamos a votar a isenção de lugares de estacionamento, é impossível não fazermos uma apreciação da totalidade da proposta que é apresentada. -----

A título de início de questionamento dizer que pela proposta apresentada agora se percebe, claramente, a urgência de retirar o Grupo Sportivo de Loures daquela zona. -----

Relativamente às questões formais sobre as quais quero questionar o Executivo, a primeira é relativa ao parecer da Junta de Freguesia que já foi distribuído, o qual vamos analisar com atenção. Depois gostaria de saber porque é que neste processo não há informações técnicas quer do Chefe de Divisão, quer do técnico. Portanto, qual foi a fundamentação para este facto? --

Dou nota, também, que as peças gráficas não têm leitura consentânea com as plantas. Por exemplo, se quiser perceber como é que se faz a passagem pela Rua de Olivença que é mencionado nas plantas que é o corte quatro, mas o corte quatro não aparece e não consigo perceber e fico com a sensação que haverá um túnel naquela zona, sendo que a Junta de Freguesia também faz referência a estas questões. Portanto, não há leitura das as peças para que possamos apreciar a proposta em conformidade. -----

Também é referido no parecer da arqueologia um estudo urbano para esta zona. Assim, gostaríamos que fizesse parte da proposta, porque estamos aqui a falar de uma nova zona de crescimento de Loures e era importante percebermos o contexto da evolução que queremos para esta zona. Ora, havendo um estudo urbano, ainda que não esteja deliberado neste Câmara, mas é um estudo urbano produzido pelos nossos serviços, penso que era importante para esta Câmara poder deliberar tendo conhecimento desse estudo urbano. -----

Também é mencionado um parecer da arqueologia com o registo um, cinco, seis, zero, oito, quatro, mas que não está nas peças. Há um parecer, mas não é este. -----

Nesta isenção de estacionamento não percebo quem é que a suscita, se é o requerente, se são os serviços. Há uma questão relativamente à arqueologia,

mas não percebo porque é que se fundamenta a isenção do último piso em estacionamento, considerando que se vão construir dois. Assim, questiono quem é que pede a isenção deste último piso de estacionamento. -----

Depois, estamos perante uma situação urbana singular, é por via disso que se permite esta volumetria, e queria saber duas coisas: se estamos ao abrigo do artigo cinquenta e nove, que diz respeito à situação urbana singular, e qual é a fundamentação para a situação urbana singular. O senhor Diretor de Departamento menciona-a, na sua informação, mas eu penso que é pouco e temos de ser mais claros. Portanto, gostaria de perceber, do ponto de vista arquitetónico, porque é que esta solução de desenho e de volumetria se torna uma situação urbana singular e se, efetivamente, estamos ao abrigo do artigo cinquenta e nove que refere a situação urbana singular. -----

Também me parece que era prudente solicitar, sobre este ponto, um parecer do planeamento. Como já referi estamos perante uma zona de expansão da cidade e gostaríamos de perceber o que é que o planeamento diz, considerando que estava incluído no estudo de planeamento existente do próprio serviço. -----

Outras questões: estamos a colocar à entrada da cidade um edifício com oito pisos e duzentos fogos, sendo que os edifícios confinantes têm cinco. Portanto, penso que era prudente podermos ter um enquadramento dos confinantes para perceber, concretamente, os impactos que isso tem para quem já habita no local. -----

Gostava de perceber, também, se estamos conscientes que ao isentar cento e trinta e um lugares de estacionamento público em que é que favorece os três mil metros quadrados de espaço comercial que ali estão previstos. A junta de Freguesia refere, e bem, *“(...) referente ao estacionamento e aos 131 lugares privados em falta no interior do lote não nos parece adequado não prever esta dotação pois o impacto no atual estacionamento (já de si reduzido), vai originar uma sobrecarga da zona (...)”*. -----

Para já são estas as questões que deixo. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, o parecer da Junta de Freguesia foi distribuído posteriormente porque só chegou ontem, ao final do dia e tive o cuidado de informar os senhores Vereadores desta situação. ----

Relativamente às questões apresentadas pelo senhor Vereador vou começar pelo final. Portanto, aquilo que estamos a projetar para aquela zona, posso afirmar que estamos em fase final para o conseguir com os proprietários, é para colocar, naquele espaço, em todos os embasamentos dos prédios todos os serviços municipais que se encontram em edifícios alugados pela Câmara Municipal. Esta situação, por si só, traz uma mais-valia para o interesse público do Município, pelo facto de podermos avançar com uma pretensão de mais de vinte anos, que é a concentração dos serviços municipais todos num só local.--

No que diz respeito aos cento e noventa e nove fogos estão considerados todos os lugares de estacionamento previstos no Plano Diretor Municipal para essa valência sobrando, ainda, perto de quarenta lugares para atividades económicas dentro desta valência e, de facto, esta isenção de cento e trinta e um lugares é uma opção política. Pensamos que a mais-valia efetiva para o Município, concentrando todos os serviços municipais num único espaço, criando a Praça do Município para atendimento dos serviços, penso que é uma mais valia superior para avançar. -----

Como referi no início, aquilo que estamos a fazer, efetivamente, não é a análise técnica, porque essa já foi feita não só pelo senhor Diretor de Departamento, mas, também, pelo coordenador da unidade de apoio. Portanto, é uma opção em que decidimos, enquanto política, podermos avançar para a resolução de um problema. -----

Todas as questões técnicas que o senhor Vereador colocou, nomeadamente no que diz respeito às peças gráficas, posso reencaminhar essa parte do processo. Mas, por exemplo, pode não estar expresso, mas há um túnel de perto de cinco metros para se fazer a passagem e a ligação que está representado, embora possa não estar a cota. -----

Senhor Presidente, quero dar nota que esta alteração no concelho de Loures, com uma perspetiva de evolução e, inclusivamente, uma perspetiva de escala na junção dos serviços municipais vai ser, de facto, um elemento que vai definir a gestão deste e de próximos mandatos no concelho de Loures. Vamos ganhar

eficácia, vamos ganhar escala e a singularidade que é aqui evidenciada, que está bem espelhada na informação que foi prestada, porque aquilo que queremos trazer ao concelho de Loures é modernidade e dinamismo, com eficácia. -----

Penso que a solução aqui encontrada é a melhor solução para os serviços municipais e, sendo assim, penso ser fundamental podermos avançar. Tal como disse, também acho que é chocante a isenção de cento e trinta e um lugares de estacionamento, mas atualmente eles não existem e aquilo que queremos fazer é olhar ao redor e ver aquilo que conseguimos dimensionar para criar novas bolsas e novas formas de estacionamento. Perto de quarenta lugares vão ficar para os serviços municipais, porque são aqueles que existem lá, que sobram do loteamento e vamos trabalhar em outras soluções. -----

Pensamos que este é um ponto basilar inicial para podermos avançar de uma forma coordenada e consertada para um objetivo que o Município tem, pelo menos, há mais de vinte anos, que é a centralização dos seus serviços municipais. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, não são todos os serviços. O Município paga de renda, anualmente, à volta de oitocentos mil euros da ocupação dos serviços da Câmara em Loures e no Infantado. Acontece que, pelo estudo feito, conseguimos fazer uma poupança de seiscentos a setecentos mil euros, por ano, com a concentração destes serviços. -----

Ora, esta situação é importante, não só do ponto de vista financeiro, mas também pela eficácia que traz no trabalho diário, pela poupança a nível de combustível e de forma indireta, tudo o que potencia um no contrato de limpeza, de vigilância, para além da poupança de seiscentos mil euros, por ano, do aluguer das instalações que deixamos de ocupar, não contabilizando a parte do auditório do cineteatro de Loures. Portanto, transformar aquele espaço na futura Praça do Município é algo importante. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: O senhor Presidente acabou por responder a grande parte das minhas questões. -----

Considero e penso que todos concordamos com o facto de concentrarmos os serviços, por uma questão de otimização do espaço, de recursos e de poupança a nível financeiro. Aparentemente estamos todos de acordo. Mas, por respeito por todos, não só pelos eleitos, mas pelos próprios munícipes porque o dinheiro é deles, o senhor Vereador não acha que devíamos enquadrar esta situação de uma forma mais concreta? Portanto, seria importante saber exatamente que serviços vão passar para aquele espaço, quais os valores que o Município vai deixar de pagar, os timings em que tudo isto se vai concretizar, saber em quanto é que a Câmara vai ser desonerada a nível de orçamento, se há compensações dentro dos contratos de arrendamento que vamos deixar, etc.. Ou seja, não apresentar apenas a questão da isenção dos cento e trinta e um lugares, que não é de somenos importância, que eu, por princípio, olhando para aquilo que é a génese e o objeto da proposta irei aprovar. -----

Considero que é algo que vai condicionar o desenvolvimento futuro do concelho e que vai otimizar os recursos. Penso que era proveitoso trazer a uma reunião de Câmara a apresentação do projeto desta nova Praça do Município, concretizar de forma concreta aquilo que querem fazer, quando, como e quanto é que tudo isto custa, para estarmos todos tranquilos, porque reconhecemos que é uma decisão política, como referiu, e com a qual eu concordo. Se calhar poucas oportunidades existirão no futuro para podermos fazer esta adaptação dos serviços, nas próximas décadas, mas penso que devia ficar tudo claro, porque o facto de não se conhecerem os dados em concreto fica um pouco mal num projeto que é de extrema importância para o concelho. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, o valor que pagamos em rendas é de setecentos e sessenta e três mil euros, anualmente. - A única questão que está em dúvida são setenta mil euros que são pagos aos bombeiros pelo aluguer do cineteatro, por ano, onde teremos de encontrar outras soluções, mas neste espaço não estão serviços. Ou seja, pagamos setecentos e sessenta e três mil euros e retirando os setenta mil euros do cineteatro, que não diz respeito a serviços é um protocolo que temos com os

bombeiros para uma oferta cultural que as associações utilizam, o restante, seiscentos e noventa e três mil euros são poupança. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, muitas questões ficaram por responder, nomeadamente a questão do artigo cinquenta e nove. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, relativamente ao artigo cinquenta e nove, eu referi que a singularidade está justificada na proposta. Portanto, nesta fase não estamos a apresentar o projeto, aquilo que estamos a fazer, agora, é a redução dos lugares de estacionamento, porque senão o projeto cai. Depois desta proposta ser apresentada, e sendo uma operação de grande edificação, as áreas de cedência obrigatórias ao domínio público vão se compensadas, em vez de serem em espécime ou em área, em área construída para a colocação dos serviços municipais. Portanto, o custo que vamos ter é a não arrecadação da receita, no que diz respeito às áreas de cedência obrigatória. É isto que estamos a resolver e a tratar. -----
Futuramente vamos ter que nos sentar, não só o Partido Socialista e o Partido Social Democrata, mas todas as forças políticas, para apresentar aquilo que queremos, porque isto é algo que é transversal não a uma administração, mas ao conjunto da Câmara Municipal. Achamos que é algo que pode marcar a diferença no concelho de Loures, criando um polo e uma união de referência no que diz respeito aos serviços municipais, e é fundamental que possamos avançar por este caminho. -----

Dar ainda nota que a apreciação que foi feita do projeto pelas equipas técnicas, foi uma análise completamente técnica sem esta negociação para os serviços municipais poderem ser colocados naquela zona, tal como referiu o senhor Presidente, os que se encontram em instalações que não são do Município. ---

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, é lamentável recebermos esta informação a esta data, sobre um tema que tem alguma complexidade. -----

Desde já, sobre a questão do estacionamento, aprez-me perguntar-lhe, considerando que se consegue manter pelo menos um lugar de estacionamento por fogo, porque é que a isenção de lugares não é dos fogos dos particulares, se é essa a vontade deste Executivo e se o espaço dos serviços municipais vai ter atendimento ao público, então que se garanta o estacionamento público. Será de somenos importante que os serviços municipais que querem aqui apresentar fiquem isentos de estacionamento público? Penso que é gravíssimo e merece, no mínimo, melhor ponderação. --- Senhor vereador, o artigo cinquenta e nove obriga a discussão pública. Onde é que foi feita neste processo? Ou vamos decidir a isenção dos lugares de estacionamento sem ser considerada a discussão pública do processo? É “*pôr o carro à frente dos bois*”. -----

Não sei se tiveram oportunidade de ler o conjunto de dúvidas plasmadas, e bem, no parecer da Junta de Freguesia, que eu poderia ler e que são várias e pertinentes. Considerando, também, o conjunto de dúvidas que aqui tive oportunidade de expor, sobre dúvidas técnicas e formais do processo que não estão clarificadas. Considerando este novo dado que aqui querem trazer, relativamente à inserção dos serviços municipais. Considerando a necessidade obrigatória e legal de discussão pública do processo, o mínimo que se pode fazer, de forma ponderada, é marcar-se uma reunião própria sobre o tema durante a discussão pública e podermos, em consciência, porque havendo, inclusive, esta predisposição para ocupar uma parte do edifício, o particular não vai ficar prejudicado nas suas intenções porque o Município quer clarificar com a sua população uma volumetria que é aberrante para aquela zona do território. Chega-se ao ponto de ter que construir por uma via projetada e estamos a propor, que uma via que tem uma hierarquia principal dentro da cidade de Loures, tenha um prédio por cima. Porquê? Porque tem de se explorar, até ao máximo, a capacidade edificatória do terreno, sem olhar ao espírito crítico relativamente à ocupação urbana. -----

Senhor Vereador, eu até posso aceitar que se promova uma opção singular urbana, até pode ser um ponto a ser discutido se houver claramente benefícios para a cidade. Mas olha-se para o desenho urbano e para o estudo volumétrico de duzentos fogos e temos uma inserção urbana viária completamente

indefinida com prédios por cima das vias, porque vamos ter uma via estrutural, a continuação da Rua de Olivença que vem do Centro de inspeção, onde nos vai aparecer um túnel à frente, porque o senhor promotor quer construir a capacidade edificatória até à exploração máxima, do seu terreno. -----
Penso que todos consideramos a Rua da República e a Rua de Olivença estruturantes deste território, mas nem sequer houve o cuidado de se fazer uma aproximação completa à Rua da República, do ponto de vista do espaço público, porque há edifícios que estão pendurados na Rua da República. -----
O desenho é mau? É. Podemos discuti-lo, mas mais importante que isso é cumprir, neste momento, o que está no Plano Diretor Municipal que diz que situações urbanas singulares carecem de discussão pública. Portanto, esta proposta, face a todos os elementos que aqui não estão, que não foram ponderados e não constituem peças do processo essenciais para a decisão, e relembro: peças desenhadas mal representadas, estudos urbanos que não estão incluídos, pareceres de arqueologia que não estão no processo, fundamentação da situação urbana singular, parecer do planeamento e enquadramento com os lotes contíguos. São questões que não constam do processo para podermos decidir, e são todas questões importantes, ou há assim tanta pressa? Qual é a pressa? Considerando que há questões relevantes, nomeadamente a ocupação pelos serviços municipais, que urgência é esta?-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre esta questão quero acrescentar que tiveram o azar de ter que apresentar esta proposta a reunião de Câmara porque, se pudessem, tinham tratado deste assunto sem dar cavaco a ninguém. Transparência zero, de uma proposta que vou apelidar, para já, de aberrante porque nem tudo pode ser justificado porque vamos ali colocar os serviços municipais. Não pode. Por isso, a falta de transparência é total sobre esta matéria. -----

Um projeto absolutamente estruturante para a freguesia de Loures e para o concelho a que acrescentaram, agora, a possibilidade de colocarem ali os serviços municipais que pagam renda, para tentar, dessa forma, fazer com que

a proposta seja boa e aprovada, sem que haja nenhuma questão sobre ela. Mas existem. E a questão da transparência é a principal. -----
Hoje não estamos a discutir a volumetria do projeto, o número de fogos, se as zonas comerciais vão servir, ou não, para os serviços municipais. Não estamos a discutir nada disto, nem isso está em discussão. Estamos a discutir, somente, se vamos isentar os lugares de estacionamento que estão previstos. É só isso que estamos a discutir e, para nós, isso é claramente insuficiente, porque entendemos que este projeto que está aqui a ser apresentado tem de ser, de facto, discutido com a população e com os restantes Vereadores da Câmara. Portanto, aquilo que propomos é que o Partido Socialista e o Partido Social Democrata, nas datas que entenderem, marquem essa discussão. Nós e a população cá estremos para discutir esse projeto, para fazer as melhorias necessárias, para esclarecer todas as dúvidas e as questões que estão aqui a ser colocadas e que só conhecemos e a população só vai conhecer, porque tivemos de isentar cento e trinta e um lugares de estacionamento porque, senão, ninguém conhecia o projeto. Os senhores tratavam de tudo, faziam o que tinham a fazer, aparecia ali o “*mamarracho*” e todos ficavam a olhar sem perceber o que se estava ali a passar. Era isto que os senhores queriam. Não pôde ser assim, porque temos de isentar cento e trinta e um lugares de estacionamento, e tiveram de trazer o processo a reunião de Câmara. -----
Portanto, aquilo que dizemos é que se faça uma discussão sobre o projeto, que se apresente e, depois, que se decida. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, por falar em “*mamarracho*” quando entro em Loures, vejo sempre o “*mamarracho*” que custou duzentos e cinquenta mil euros, inaugurado no dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezanove. -----

Eu estava a discutir o projeto, mas, afinal, já se percebeu que estamos numa discussão ideológica. Ou seja, o problema é ser um privado e eu não tenho qualquer problema com essa questão. Mas o senhor Vereador Nuno Dias também se “*mete na boca do lobo*” e põe-se a jeito para estas questões porque, na realidade, hoje o que estamos a discutir não é a volumetria, ou o projeto, estamos a discutir a isenção de cento e trinta e um lugares de

estacionamento, mas ao mesmo tempo que dizemos que não estamos a discutir isso discute-se a questão do promotor, disto e daquilo. Mas, na realidade, o facto de não apresentar este processo de uma forma mais estruturada e quantificada levanta estas questões e há uma questão que lhe vou colocar, mas não precisa de responder porque é em tom de provocação. Portanto, o senhor Vereador diz que apresenta à Câmara hoje a questão da isenção dos cento e trinta e um lugares de estacionamento porque na eventualidade da proposta ser chumbada o projeto caia. Mas como é que o projeto cai se têm maioria na Câmara? Ora, se têm maioria o projeto está aprovado e, sendo assim, o que queremos saber é quantificar e conhecer as condições em que o projeto se está a desenvolver. Pensei que se estava a discutir esta situação, mas já percebemos que é uma guerra entre o público e o privado. -----

Mas eu não vou entrar nessa guerra, porque acho bem que se os privados o podem fazer, devem fazê-lo e se a Câmara, o erário público e a população podem beneficiar com as construções dos privados, muito bem, e se conseguimos poupar dinheiro em consequência da construção dos privados, melhor ainda. Aliás, temos alguns exemplos em que o anterior Executivo beneficiou de algumas decisões como, por exemplo, o Centro de Saúde de Moscavide, que foi um excelente negócio de compensação através de um privado depois de ter feito uma construção neste concelho, apesar de ter lá deixado um “*mamarracho*” à frente da forma como deixou. -----

Portanto, eu gostava de ser esclarecido em relação à quantificação e aos prazos, em concreto, para que o projeto seja feito de uma forma séria e concreta e não em relação às questões ideológicas, com as quais não vou perder tempo. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador Tiago Matias, o senhor sabe bem que só é preciso levar a consulta pública um processo se estiver a infringir alguma norma do Plano Diretor Municipal que não seja a do estacionamento. Portanto, não estamos a infringir qualquer norma do Plano Diretor Municipal e o senhor sabe isso tão bem quanto eu. Mas gosta de levantar essas atoardas, tal como o fez o senhor Vereador Gonçalo Carço,

porque parece que estamos a esconder tudo de toda a gente. Não estamos a esconder nada, pelo contrário, e não precisava de dizer nada sobre os serviços municipais porque o que estamos a discutir não é isso. O que estamos a discutir é a isenção dos cento e trinta e um lugares de estacionamento. -----

Senhores Vereadores, não está em causa a questão de se ter pressa, ou não, e a nível de timings aquilo que eu queria era que já estivesse concluído, mas presumo que só pode estar em funcionamento e os serviços municipais só poderão mudar, em princípio, em dois mil e vinte e seis se tudo correr conforme estimado. -----

Esta questão é, de facto, uma opção política do executivo Municipal e já o referi. Portanto, não estou a infringir nenhuma norma do Plano Diretor Municipal e não é preciso levar o processo a consulta pública. O compromisso que aqui deixo é que quando o processo estiver mais amadurecido apresentaremos o projeto a todos, porque é algo que é transversal a todos os partidos, tal como quando foram adquiridos os edifícios Romeu e Julieta também para os serviços municipais. -----

Portanto, o que está em cima da mesa é a possibilidade de isentar, ou não, os cento e trinta e um lugares de estacionamento. Eu estou confortável com a proposta que apresento, não estando a violar nenhuma norma do Plano Diretor Municipal, excetuando, naturalmente, a isenção dos cento e trinta e um lugares de estacionamento. Mas eu compreendo qual é o grave problema senhor Vereador, genuinamente, o problema é que esta não era a ideia que o senhor queria para aquele local. O que o senhor Vereador gostava era de uns prédios bonitos e de uma loja para o LIDL. Eu sei que era isso. Mas não é isso que está em cima da mesa e esse projeto caiu quando o senhor Vereador também não o apresentou à Câmara. -----

Portanto, senhor Vereador, concorde ou não, esta é uma proposta que tem o apoio político para aquilo que queremos e para uma nova centralidade da cidade de Loures. Mas, como já referi, é legítimo que a Coligação Democrática Unitária não concorde. Claro que é legítimo, não vou é fazer como outros fizeram quando apresentaram um parecer jurídico a dizer que tínhamos de aprovar determinada proposta obrigatoriamente. Mas penso que é sempre legítimo quando não concordam com determinada proposta não a aprovarem. -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, também me lembro de um “*mamarracho*” aqui em Loures, que são os edifícios Romeu e Julieta. Um “*mamarracho*” que, na altura, foi uma obrigação para colocar ali os serviços da Câmara, com um investimento de seis milhões de euros. O que “*jamais*” irá acontecer os serviços da Câmara serem colocados nos edifícios Romeu e Julieta, essa foi uma decisão política do atual Executivo Municipal do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, até porque se forem ouvir os funcionários ninguém queria ir para aquele local. -----

Portanto, quando se fala em primeiro ouvir a população, também teria sido interessante que o anterior Executivo tivesse ouvido os funcionários da Câmara Municipal quando comprou os edifícios Romeu e Julieta. Se o tivessem feito teriam percebido que ninguém queria ir para ali. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, com menos palavras vou tentar ser mais assertivo. -----

Primeiro, dizer ao senhor Vereador Bruno Nunes que esta bancada, enquanto esteve em Exercício, não teve problema nenhum em trabalhar com os privados, nem há qualquer complexo ideológico. Nenhum. Quero dizer-lhe, também, quando se referiu ao Centro de Saúde e ao complexo de Moscavide, posso dizer-lhe que tive todo o gosto e aquele Executivo, em alterar o uso do espaço a que agora chama de “*mamarracho*” e que está em obras, que tinha no seu embasamento um centro comercial e aquele Executivo teve o cuidado, as condições e a capacidade negocial para alterar o seu uso para zona de serviço. Sabe porquê? Porque não é a vontade do Vereador Tiago Matias que está aqui em causa, é o interesse das populações e aquela zona, em concreto, ia prejudicar todo o comércio local de Moscavide, mas, à data, o partido Socialista não quis saber desse facto. Portanto, não há qualquer complexo ideológico nenhum, trabalhamos muito bem com o privado e escusa de fazer essa demagogia barata que dispensamos relativamente a esta bancada. ----- ~

Quanto à questão do Vereador Tiago gostar, ou não, quero dizer ao senhor Vereador Nuno Dias, novamente, que gosto pouco que façam de mim parvo. Ou seja, a proposta aqui apresentada tem uma informação do senhor Diretor de Departamento de deferimento do projeto com a remissão para a reunião de

Câmara, sendo que o artigo cinquenta e nove do Regulamento do Plano Diretor Municipal, porque o senhor Vereador confirmou que estamos perante uma situação urbana singular, refere o seguinte, e passo a ler: *“em situações urbanas singulares podem ser admitidas exceções ao previsto para a altura da fachada máxima, ou número máximo de pisos”* que é o caso. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Não senhor Vereador, não é o caso. ---

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Continuando. Diz o ponto seguinte: *“sempre que ocorram situações previstas no número anterior, na ausência de plano de urbanização, ou de pormenor, a operação urbanística deve ser precedida de inquérito público”*. Não é o caso? Ou não vão fazer a discussão pública? -----

Senhor Vereador, posso ler-lhe, também, o artigo que rege esta zona do território onde diz, claramente, que tem de ser respeitada a volumetria da envolvente e as soluções topo morfológicas que não estão a ser respeitadas, porque a envolvente tem cinco pisos. -----

Senhor Vereador, para ver que estamos neste processo de forma clara e sem qualquer medo de a discutir proponha que para além de se discutir a isenção dos lugares de estacionamento, faça a proposta para se aprovar o projeto, porque o senhor tem essa competência. Nós estamos tão clarividentes sobre o que está aqui em causa e os benefícios que traz, vamos votar a aprovação do projeto, não ficando apenas nesta votação a isenção dos lugares de estacionamento. Deixo esta proposta sobre a mesa. -----

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA, DOUTOR JORGE GARCIAS: Senhor Presidente, se me permite passo a justificar a proposta. O senhor Vereador Tiago Matias levanta aqui uma questão relativa ao artigo cinquenta e nove, mas a questão da singularidade não se prende com a violação de qualquer norma que esteja vertida no artigo cinquenta e nove, porque, em termos de zonamento, temos zonas consideradas habitacionais de nível um. Ora, de acordo com aquilo que está estabelecido no nível um o número máximo de pisos são oito, pelo que a

proposta teve a particularidade do oitavo piso ser um piso recuado, conforme se pode ver na proposta apresentada. Ou seja, é um piso recuado para que haja a concordância entre o edificado existente. -----

Portanto, nesta matéria, nunca poderíamos aqui aplicar aquilo que está previsto no artigo cinquenta e nove, porque não está a ser violado aquilo que o Plano Diretor Municipal determina. A questão da fundamentação da singularidade prende-se com a implantação do edifício e com a criação da Praça, que vai gerar toda uma nova vivência e vai estruturar a cidade de Loures a partir daquele quarteirão em diante. -----

Havia um estudo urbanístico, a que o senhor Vereador se referiu, mas foi um estudo que nunca foi deliberado, nem nunca foi posto em prática. Face a isso, os serviços internamente abordaram a questão e foi essa a confirmação que foi dada. Portanto, não existe estudo urbanístico. -----

Tendo em conta que temos um conjunto de proposta para aquele território, não só para o campo do Grupo Sportivo de Loures, mas para o loteamento das Almoinhas e outro loteamento que estava há muitos anos parado, entende-se que esta parte da cidade tem de ter um desenvolvimento diferente. Daí a singularidade que é aplicada e não naquilo que o senhor Vereador tenta reportar, que é a justificação da singularidade. Neste caso concreto não existe violação no número de pisos, porque é condição particular para ser aplicado o artigo cinquenta e nove, nem sequer existe qualquer outra situação, há exceção daquilo que é o número de lugares de estacionamento. -----

Gostaria de acrescentar outra questão, relativamente à situação da arqueologia. Conforme o senhor Vereador pode ver, houve o cuidado de colocar um enfograma na informação que foi dada e verificou-se que o Plano Diretor Municipal tinha um erro material. Ou seja, à data de instrução da pretensão, a parcela de terreno em causa não estava abrangida por aquilo que era a zona de grau um. Prontamente o serviço respetivo lançou esse alerta, e na republicação que foi feita em setembro foi corrigida essa situação. Numa reunião tida com o serviço foi referido que, efetivamente, teríamos de cumprir aquilo que era a capitulação do estacionamento prevista nas portarias, mas que se tentaria que não houvesse uma intrusão mais profunda relativamente

àquele território, tendo em conta aquilo que já está cartografado e que está levantado, em termos de serviço de arqueologia. -----

Nesse sentido, a proposta também foi ao encontro dessa prerrogativa, que era tentar não ser mais intrusivos que aquilo que seria necessário e propor o acompanhamento de um arqueólogo. -----

Penso que no que diz respeito à questão do artigo cinquenta e nove não haverá qualquer situação para que ele possa ser invocado. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Agradeço as respostas dadas pelo senhor Diretor e peço que as mesmas possam fazer parte da ata desta reunião, porque me parecem muito importantes para futuras ilações que se venham a tirar sobre este processo. -----

Quero deixar claro que o senhor Diretor fez a avaliação do Regulamento do Plano Diretor Municipal sobre o número de pisos, o número dois do artigo sessenta e cinco que refere, claramente, que o número de pisos relativamente aos perímetros de nível um são oito pisos. Mas esqueceu-se de ler o número um desse mesmo artigo onde diz que as operações urbanísticas que não resultem de operações de loteamento devem respeitar a morfologia e a tipologia do tecido urbano onde se inserem, nomeadamente, cumprir os alinhamentos, a altura da fachada, volumetria e a ocupação do lote. Não me parece que, neste caso, esteja a ser cumprido. -----

Mas, que fique claro, não vou entrar em mais discussão. Os nossos alertas estão dados, isto é uma questão técnica e cada um irá decidir em conformidade. Lamento que sendo aqui apresentada a questão do estacionamento, face à eventual integração dos serviços municipais naquele edifício, podia ser negociado com este promotor o estacionamento para os serviços municipais e para quem visitar aqueles serviços, que vão ter que estacionar o carro próximo dos serviços e não está adequado, porque há uma larga margem de estacionamento por fogo. -----

Também não posso deixar de referir, face ao conjunto de questões que estão mencionadas no parecer da Junta de Freguesia, porque o número de dúvidas são tais que tenho de as apresentar: “(...) *Não se encontra desenhada a ligação da via do estacionamento subterrâneo às vias a executar; Não se*

conseguem relacionar os números dos desenhos dos cortes e alçados com os números assinalados; Não estão corretos os alçados entregues. Não correspondem ao projeto em planta entregue para análise; Não se encontra descrita/assinalada a remoção do atual muro do estádio bem como a concordância entre os pavimentos da obra e os da zona de revitalização urbana existentes na Rua da República; O mesmo muro delimita a norte um espaço ajardinado junto aos edifícios com os números 2 a 10 da Rua Ilha de Porto Santo, não estando assinaladas nas peças desenhadas nenhuma intervenção do mesmo; As árvores assinaladas nos cortes não têm lugar de plantação pois as caixas para a sua instalação não estão assinaladas na planta; Apesar do estudo de tráfego apenas ser entregue conjuntamente com as especialidades, assinalamos que o condicionamento em altura da via no prolongamento da Rua de Olivença até à Rua Professor Egas Moniz poderá limitar o tráfego automóvel a apenas algumas categorias; Este mesmo prolongamento da Rua de Olivença, não assinala os sentidos de trânsito, com implicações diretas ao acesso do estacionamento subterrâneo; A altura disponível no prolongamento da Rua de Olivença poderá vir a condicionar a passagem de infraestruturas enterradas; A criação de uma nova via de trânsito (...)". Fico por aqui, não vou ler mais, porque são um conjunto de dúvidas e questões que estão subjacentes ao processo que não nos parece sensato estarmos a decidir uma situação que podemos debater não só entre os Vereadores, mas com a população na devida altura, sem prejuízo dos legítimos interesses que o promotor tem para o local. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, relativamente ao que leu no parecer da Junta de Freguesia podia ler-lhe o contraponto de cada um desses itens. Sim, podiam ter sido apresentados se a Junta de Freguesia tivesse enviado o parecer mais cedo, tal como foi solicitado. Mas a maior parte dos itens que a Junta de Freguesia solicita só têm de ser apresentados em projeto das especialidades, tal como o senhor Vereador bem sabe. ----- Já referi, mas vou repetir, que esta é uma opção política da Câmara Municipal de Loures. Portanto, não estava à espera que concordassem com esta opção

política, porque a vossa era distinta. Muito bem, mas assumam isso e não há nenhum problema. -----

A vossa opção política, em dois mil e dezassete, era colocar os serviços municipais nos edifícios Romeu e Julieta. Assumam isso. A nossa é que fiquem centralizados na cidade de Loures, na Rua da República. São opções, mas que se assumam porque, de facto, a maior parte dos itens que a Junta de Freguesia solicita são para ser apresentados em sede de especialidades, que não é o que estamos aqui a debater agora. -----

Portanto, senhor Presidente, estou confortável com o processo que aqui se apresenta e, naturalmente, as opções políticas que temos para o desenvolvimento da cidade e do tecido urbano são diferentes, e vão ser sempre diferentes. Tal como foram no passado e como são agora. -----

Nós seremos julgados pelas opções políticas que estamos a implementar, tal como a Coligação Democrática Unitária já foi. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, deixe-se de “*música*”. Claro que é uma opção política, mas ainda não me ouviu contestar, ou propor, outras alterações de ponderação política relativamente à proposta porque não sequer a conheço, nem sequer apresentou os desenhos em conformidade para a poder analisar. Não teve essa consideração pela oposição. Como é que posso analisar uma proposta que não está em condições, face ao conjunto de elementos que não foram entregues? Mas quanto a isso os senhores nada dizem. Os senhores do Partido Socialista e do Partido Social Democrata. É uma mansidão senhor Vereador Nelson Batista. Retiro a palavra mansidão. É verdade aquilo que estou a dizer, porque estamos a fazer um trabalho sério, a salientar questões técnicas legais e formais que não estão consideradas, mas há uma calma visceral da bancada do Partido Social Democrata. Que saudades que tenho de outros Vereadores que mesmo estando coligados com os Executivos colocam questões, mas agora não se ouve nada. Então a oposição não tem a obrigação de ler as propostas e os desenhos para poder fazer uma análise concreta? Os senhores respondem e nós que votemos contra, não posso ter uma opinião, porque as propostas não estão em condições nem constam determinados elementos, como o parecer do

planeamento, o parecer da arqueologia e os desenhos não estão bem e, como já referi, o artigo cinquenta e nove devia ser avaliado. É isto que está em causa. Mas para os senhores o privado vale tudo e passa-se por cima de tudo. É isso que está em causa, porque quando se pede para que se faça uma ponderação mais concreta sobre a proposta a atitude é para que os Vereadores da oposição façam o que quiserem.-----

Não estou aqui a dizer se a proposta é pertinente ou não, porque ainda não a conhecemos. Portanto, não diga que a bancada da Coligação Democrática Unitária é contrária à proposta porque não a conhecemos. É isso que está em causa, não faça divergências políticas, porque tomámos agora conhecimento da proposta, não conheço o espaço e não consigo analisar as plantas. Mas parece que a ditadura da maioria resolve tudo. Que desilusão. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, antes de passar a palavra quero colocar algumas questões: primeira, este processo que está para votação infere de alguma ilegalidade técnica? -----

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA, DOUTOR JORGE GARCIAS: Não senhor Presidente, não infere em nenhuma ilegalidade técnica. Se me permite gostaria de poder dar mais uma ou duas notas nesse sentido. -----

A questão que o senhor Vereador Tiago Matias coloca de um parecer de planeamento não se justifica, porque esta área está estabelecida como área consolidada habitacional e não carece de qualquer parecer de planeamento. O parecer que está no processo do serviço de arqueologia, no seguimento do pedido de parecer, foi aquilo que nos devolveram. Tivemos uma reunião e no seguimento dessa reunião foi acordado que seria realizada a menor intrusão possível. -----

Quanto à questão do senhor Presidente, o processo não infere em qualquer parâmetro do Plano Diretor Municipal. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Então, do ponto de vista legal, estamos confortáveis na decisão. -----

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA, DOUTOR JORGE GARCÍAS: Senhor Presidente, eu assumo a responsabilidade em como não infere. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Tiago Matias, os senhores têm de perceber que perderam as eleições. Eu sei que ainda lhes custa, passados dois anos e três meses, que ainda lhes dói e essa dor é legítima. Mas não vou repetir as palavras do senhor Vereador Paulo Piteira que estão registadas em ata, na altura até a guardei, quando disse “*era só o que faltava que a Coligação Democrática Unitária não fizesse aquilo que se propôs fazer*” porque tinham ganho as eleições. Lembro-me desta frase, era eu Presidente da Assembleia Municipal, do senhor Vereador Paulo Piteira sobre uma proposta que o Partido Socialista, na altura, tinha feito. -----
Eu não respondo dessa forma e, por isso, a minha pergunta foi se tecnicamente a proposta infere de alguma ilegalidade, ao que o senhor Diretor respondeu que não. -----

A segunda questão é política. Não respondo que “*era só o que faltava*”, mas tem de compreender que há opções que esta maioria toma, e não colocam sempre a questão no Partido Social Democrata. Os senhores Vereadores quando estavam coligados com o Partido Social Democrata nunca disseram como eram tomadas as decisões, nem quero saber, mas neste trabalho que estamos a fazer há muito processo em reunião de Câmara que é retirado porque o Partido Social Democrata não se sente confortável e retira-se a proposta. Portanto, é injusto o que disse em relação ao Partido Social Democrata, e não quero fazer de advogado de ninguém, porque fazemos reuniões preparatórias e quando não nos sentimos confortáveis, eu próprio por vezes não me sinto confortável, os processos são retirados e são analisados. -
Agora, os senhores têm de entender que há uma maioria que trabalha bem, que aborda os temas e decide as matérias em conjunto. Se isso é mais uma dor, a juntar à dor de terem perdido as eleições, esse é um problema que não é meu, é vosso. Os senhores têm de ouvir isto porque dizem tudo o querem e, depois, também têm de ouvir o que os outros têm para dizer. -----

Repito, e acho que fui claro, tecnicamente a proposta é legal. A dor política pela boa articulação e pelo trabalho que esta maioria do Partido Socialista e do Partido Social Democrata tem feito, a juntar à dor de terem perdido as eleições e de não poderem impor as vossas opções, é uma dor que é vossa e têm de a gerir, mas para isso há uns medicamentos que ajudam. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, vou fazer uma intervenção política.-----

Senhor Vereador Tiago Matias, quem diz o que quer sujeita-se a ouvir o que não quer, mas não vou baixar ao nível do senhor que foi, na verdade, um nível muito baixo.-----

O senhor Presidente acabou de dizer que quando há dúvidas os processos voltam para análise, e já hoje houve um ponto que saiu da Ordem do Dia por dúvidas relativas ao processo, mas politicamente os senhores não aceitam o que se está a passar neste Executivo. -----

Primeiro, os senhores não querem aceitar o que está aqui em discussão, porque este não é o vosso projeto, e posso acrescentar que quando se fala no privado os senhores criticam. -----

Segundo, provavelmente o tipo de pessoas que vêm para aqui viver não votam na Coligação Democrática Unitária e os senhores correm sérios riscos de desaparecer do panorama nacional e até local, devido às situações e às posições que tomam. Portanto, é lamentável o que está a acontecer, os senhores estão a cavar o vosso fosso e estão a ser prejudicados devido às intervenções infelizes que têm. -----

Por isso, respeitem se querem ser respeitados e façam uma política séria, porque está é uma política muito baixa. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, em relação à intervenção do senhor Vereador Nelson Batista tenho de fazer dois comentários: primeiro, disse que não ia descer tão baixo como o senhor Vereador Tiago Matias, mas conseguiu descer ainda mais baixo. Segundo, aquilo que acabou de dizer, não sei se a coligação com o Chega já está pronta para depois das eleições, porque esse discurso é igual aos que o senhor

Vereador Bruno Nunes tem feito nas reuniões de Câmara. Portanto, possivelmente os entendimentos estão bem adiantados. -----

Sobre a proposta que está em cima da mesa, os senhores podem, como gostam de fazer, de “*atirar areia para os olhos*” e dar “*música*”, mas não nos vão tirar da questão central e fundamental que é a seguinte: esta proposta, independentemente das mais valias que possa ter, só está a ser discutida porque os senhores tiveram de isentar cento e trinta e um lugares de estacionamento. Se assim não fosse esta proposta estruturante para a cidade de Loures, uma proposta que como se vê levanta muitas dúvidas pela Junta de Freguesia, muitas delas legítimas, e outras que não são colocadas pela Junta de Freguesia, mas que nós já aqui levantámos, essa proposta acontecia sem que ninguém soubesse o que se passava. É isto que é grave. -----

Portanto, se os senhores entendem que a vossa proposta tem todas as condições para que a população a reconheça e a aceite como boa, pelo menos a maioria da população, não percebo qual é o problema que os senhores têm em discutir a proposta com a população. Porquê? Qual é o problema? Têm medo daquilo que a população venha a dizer? Têm medo dessa discussão? Parece que têm, porque tentaram ocultar ao máximo aquilo que estamos hoje aqui a falar e, pelos vistos, têm realmente medo de a discutir com as pessoas. Mas das duas uma: ou o Partido Socialista e o Partido Social Democrata entendem que a discussão deve ser feita, e falamos do Partido Social Democrata porque é importante que as pessoas saibam que não é só o Partido Socialista que toma estas medidas, é o Partido Socialista e o Partido Social Democrata, ou então arranjaremos forma de discutir com a população aquilo que está a ser proposto e cá estaremos, a seguir, para tomar as medidas necessárias. -----

Por último, agradeço imenso as palavras do senhor Diretor de Departamento, mas se houver algum problema aqui nesta votação, são os Vereadores e o senhor Presidente e a senhora Vice-Presidente que vão prestar contas. As suas palavras valem o que valem, temos muitas dúvidas legais sobre aquilo que está aqui a ser proposto e, mais uma vez, aquilo que dizemos é que deverá ser acautelada esta situação da discussão pública. Os senhores entendem que não, mas há uma coisa de que podem ter a certeza, nós não

vamos estar associados a este processo, principalmente se tiver questões legais em causa, pelas razões que já aqui expressámos. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, estão muito preocupados com a população, mas se fizeram com a população o mesmo que fizeram com a população do Infantado por causa do Metro, que com a pressa de assinarem o acordo não tiveram qualquer conversa para saber se concordavam com aquela estação. Portanto, se for da mesma forma quem perde é sempre a população. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, eu estava fora desta discussão, porque era um arrufo de namorados. Mas vou relembrar as pessoas lá em casa: o Partido Social Democrata, que agora está coligado com o Partido Socialista, antigamente estava coligado com a Coligação Democrática Unitária, que era um parceiro fiável. Portanto, não estava metido nesta discussão e não percebi a lógica da coligação com o Chega, porque connosco não há coligações. -----

Coligações é uma coisa que é do Partido Comunista Português, que tem um apêndice que se chama PEV, que ninguém sabe para que serve, mas que faz parte da coligação. Fazem coligações como a “geringonça” com o Partido Socialista, fazem coligações com a “geringonça” com o Bloco de Esquerda, mas depois não têm palavra, não cumprem as coligações e atiram Governos abaixo. Portanto, é um partido extremamente confiável. Mas a culpa é do Partido Socialista porque o vosso fundador tinha uma barreira vermelha, clara, com o Partido Comunista Português que, entretanto, ultimamente vocês decidiram quebrar e agora aturem-nos. -----

Mas, relativamente aos favorecimentos e aos negócios mal explicados, já se falou hoje aqui dos edifícios Romeu e Julieta, que nunca serviram para nada, comprados por um valor que é uma vergonha para o Município e que, segundo o senhor Vereador Paulo Piteira e o senhor Presidente da Câmara Bernardino Soares, era o que faltava terem o topete de vir questionar o que quer que seja. Mas podemos falar de outras decisões que tomaram e que beneficiaram muitos privados, nomeadamente a questão dos contentores, que o senhor Vereador

Tiago Matias conhece bem, porque o outdoor em Santa Iria da Azóia dizia que a Coligação Democrática Unitária tinha tudo tratado, mas não estava absolutamente nada e ficou para resolver depois. -----
Mas fica também por esclarecer o acordo com o LIDL, a maneira como fizeram o acordo, como cederam os terrenos e que beneficiou os privados. O promotor conseguiu fazer o que quis, havia cinco milhões de euros que seriam aplicados na estrada municipal, mas, entretanto, tivemos que ser nós a valorizar a estrada municipal porque os cinco milhões de euros nunca chegaram. -----
Mas, se puxarmos a cassete mais atrás podemos ir à cedência de terrenos ao IKEA e à forma como foi feita essa cedência que, pelo que sei também é um privado, porque ainda não foi tomado pelo Estado Sueco. -----
Podemos, ainda, ir mais atrás à questão da HCI, no bairro da Petrogal, àquilo que fez Adão Barata.-----
Mas podemos falar, também, dos carros que estavam parados nos SIMAR, no último mandato e contratados a privados. -----
Portanto, estas questões das ligações, das coligações que não se percebem e do favorecimento do privado é algo que ao longo dos últimos anos, nalguns casos e para não entrar em casos que já foram discutidos e conhecidos, é uma questão que é concreta.-----
Os senhores sabem perfeitamente como é que foram gerindo o Município e não venham pôr o Chega ao barulho, porque uma coisa é certa, os três partidos que aqui estão já governaram o Município. Nós temos cinco anos de existência, ainda não governamos, mas lá chegaremos e, nessa altura, se tiverem algo para atacar, ataquem. Agora, não nos metam no meio das vossas guerras, porque isto são arrufos de namorados e de casamentos com os quais nunca estivemos, nem nunca estaremos. Mas de uma coisa podem ter a certeza, convosco nunca faremos coligação nenhuma, até porque vocês estão em fase de extinção e não sei se quando chegarmos ao Governo ainda existem. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, penso que o essencial está clarificado e quero apenas dizer ao senhor Vereador Nelson Batista o seguinte: o que está aqui em causa não é uma questão de

ponderação ideológica. Já disse isto várias vezes. O senhor Vereador tem o pelouro das atividades económicas e tem, inclusive, várias publicações feitas pela Câmara e pelo senhor Vereador, dando nota dos largos milhões de euros de investimento privado no concelho, e sabe tão bem quanto eu que foram fruto do trabalho da Coligação Democrática Unitária e vem acusar esta bancada e a mim pessoalmente, que é uma questão ideológica. Não é senhor Vereador, é uma questão de direito da oposição. Essa é que é a questão quando fiz a comparação com outros Vereadores do Partido Social Democrata. A minha mágoa com a vossa bancada é porque não está a ser dado o direito de oposição a esta bancada, há questões formais processuais que não estão garantidas a quem está a fazer oposição e, da vossa parte, é um silêncio ensurdecedor. É isso que me magoa de uma força política que respeito. -----
Senhor Presidente, já chega de falar do Infantado. O Senhor sabe tão bem quanto eu que o projeto do Infantado, quando deixámos funções, tinha seis meses de trabalho e era um processo que tinha para a execução de projeto dezasseis meses, mas nós tínhamos seis meses de trabalho. Portanto, deixámos um conjunto de considerações para serem avaliadas, mas depois dos dezasseis meses os senhores nem a consulta pública tinham feito e vem agora falar do trabalho do Infantado de forma demagógica, para não dizer outros nomes, quando os senhores já levam mais de vinte e quatro meses e ainda não lançaram a empreitada. O senhor queria que depois de seis meses de trabalho tivéssemos feito a discussão pública? Seja sério de uma vez por todas, porque essa forma de estar na política só envergonha a classe política. Portanto, peço-lhe para ter o mínimo de topete quando fala na consulta pública, porque sabe muito bem que tínhamos seis meses de trabalho sobre o projeto, dos dezasseis meses, quando os senhores já levam vinte e quatro. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, pedi a palavra por causa da intervenção do senhor Vereador Bruno Nunes, devido às suas insinuações que coloca anátemas em cima de quem decidiu, no passado, nesta Câmara Municipal. Penso que é absolutamente inaceitável esse tipo de intervenção, e não poderíamos deixar passar mais uma intervenção generalista, onde se lançam suspeitas por cima de tudo e de todos, fazendo de

conta que somos todos uns criminosos e que estivemos a gerir esta Câmara Municipal sem o cumprimento da lei. Isso é absolutamente inaceitável e não poderia deixar passar esta questão. -----

Por último, a última frase do senhor Vereador Bruno Nunes demonstra bem quão ligado estão o Chega e o Partido Social Democrata. As preocupações com o Partido Comunista Português, tanto um como o outro, são que este partido desapareça. É isso que continuam desejando. Terão as suas razões, estão juntos nesse desígnio, como se viu hoje nas intervenções de cada um e estarão juntos, também, na frustração futura que irão ter quando este partido continuar forte, atuante e a lutar por uma sociedade diferente daquela que esta direita almeja para o nosso país. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, gostaria de questionar onde é que foram levantadas suspeitas e considerei que eram todos uns criminosos, refere-se a que ponto para eu me poder defender. Toda a intervenção? -----

Senhor Presidente, peço a suspensão dos trabalhos para ir buscar documentos relativos ao bairro da Petrogal para que, de uma vez por todas, possam ser distribuídos nesta Câmara. -----

--- **Eram doze horas e cinquenta minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às doze horas e cinquenta e quatro minutos.**-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, agradeço a suspensão dos trabalhos. -----

As acusações que fiz, e não entrei em questões como a obra do caneiro, mas quando falamos, por exemplo, nos edifícios Romeu e Julieta, é uma questão que é pública, foi acompanhada, gravada e todos sabemos os valores pelo qual foram comprados e até hoje nunca se conseguiu resolver aquele problema. ----

A questão dos contentores também é clara, a propaganda pública e as notícias que vieram a público. -----

Em relação ao negócio da HCI, já falei dele diversas vezes e os senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária ficam sempre muito indignados, mas eu avisei durante algum tempo que um dia devia ser clarificado e que, mais tarde ou mais cedo, a população tiraria as suas conclusões. Peço desculpa por me alongar no tema, mas vai ter que ser clarificado. -----

O Bairro da Petrogal foi inicialmente construído para satisfazer a necessidade de habitação para os trabalhadores da empresa. Mais tarde, esta empresa por considerar que não deveria negociar no ramo imobiliário fez, dentro da mesma torre, nas Torres de Lisboa, o substabelecimento da representação para a negociação dos imóveis, para uma imobiliária que estava dentro da mesma torre, dois pisos abaixo, em que o administrador dessa imobiliária, António Mexia, era ao mesmo tempo o responsável da Petrogal. Estou apenas a falar de factos e cada um tirará as suas conclusões. -----

Chegamos à altura em que são passados e assinados uns contratos entre a imobiliária, a Petrogal e a Câmara Municipal de Loures gerida, à data, por Adão Barata, do Partido Comunista Português. Estes contratos tem um contrato de subempreitada com uma empresa privada, a HCI, que coloca três fases e diz que a HCI ficará com a posse total do bairro, que hoje está avaliado em largos milhões de euros, para a venda de todas as frações, ficando a HCI proprietária daquele bairro. Em troca, a HCI teria de cumprir, perante a Câmara Municipal de Loures, três fases de construção cujo caderno de encargos tenho na minha posse, onde está tudo aquilo que a empresa tinha de fazer. -----

Destas três fases a HCI nunca completou, sequer, a primeira. No entanto, a Câmara Municipal de Loures, através de Adão Barata, decidiu ceder e substituir-se ao privado, onerando a Câmara Municipal, a fazer tudo o que estava relacionado com as infraestruturas públicas e zonas comuns beneficiando, claramente, o privado. -----

Neste contrato está estabelecido, também, que a HCI teria direitos de construção de superfície na zona onde está atualmente o campo do Bobadense. Em missiva enviada à Câmara Municipal pela HCI, quinze dias antes das eleições autárquicas a empresa considera que é injusto ter o direito de construção naquela zona e pede à Câmara Municipal que retire os direitos de construção no campo do Bobadense, mas que ceda licença de

construção, para algo que já aqui discutimos várias vezes, para as famosas moradias na várzea do bairro. Esta decisão onerou a Câmara Municipal e até há pouco tempo tivemos um problema sério. -----

Ainda sobre a gestão da Coligação Democrática Unitária, no mandato anterior, houve uma indignação por parte da população e, inclusive, a Câmara Municipal de Loures mandou vedar o espaço para evitar que os moradores entrassem. Entretanto, a União de Freguesia de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela interpôs uma providência cautelar para tentar impedir a construção, e criou-se ali um problema sério. -----

Esta decisão de passagem de direitos de construção e de benefício sem se entender bem porquê ao privado, ao retirá-lo do campo do Bobadense, passando para a várzea para construir as cerca de noventa moradias, foi uma deliberação tomada numa reunião da Câmara Municipal de Loures, uma semana antes de Adão Barata sair da Presidência da Câmara. -----

Todos os documentos estão aqui e são claros. Dizerem que o Vereador do Chega vem para aqui fazer a acusação de casos e que fica sempre no ar que existem anátemas, que existe isto e aquilo de difamação, mas já tentei discutir este assunto diversas vezes. Portanto, os documentos estão aqui e se alguma das bancadas, algum dos senhores Vereadores os quiser não tenho qualquer problema em pedir aos serviços, desde que mos devolvam de imediato, que façam fotocópia dos documentos e que os entreguem. Não estão aqui as atas da Câmara porque não as tinha no carro, mas existem as atas da Câmara onde foram tomadas as deliberações, por parte da Coligação Democrática Unitária que autorizou esta mudança. Chegamos ao final deste negócio e percebemos que, contas por alto, o promotor imobiliário que não fez praticamente nada no bairro, foi a Câmara a fazer, beneficiou com a venda das casas aproximadamente dez milhões de euros. -----

Portanto, quando lançamos os anátemas temos de perceber do que estamos a falar e perceber que durante os últimos dois/três anos, a situação do bairro da Petrogal foi muito debatida. Os moradores sabem deste assunto, pelo menos os mais antigos, e isto determinou que, é do conhecimento público e de quase todos os Vereadores aqui presentes, das tentativas de quase manifestação/comício por parte de um ex Presidente da Câmara, que se

colocou em cima de uma caixa de fruta para tentar falar dentro do Bairro da Petrogal e a situação ia correndo muito mal, porque a população já não o queria ouvir porque se sentia enganada com o que tinha sido feito. -----
Apesar das tentativas de manipulação da Associação de Moradores do Bairro da Petrogal em que se tentou politizar aquela situação, a história é só uma. Peço ao senhor Presidente para que seja tirada cópia destes documentos e que lhe seja entregue. Se as outras bancadas quiserem também estão à vontade para solicitar uma cópia, de modo a que a situação seja averiguada até às últimas consequências. Considero que se isto que está aqui coincidir com a realidade e não existir nada para além disto, porque não nos podemos esquecer que no mandato anterior foi colocada uma espada em cima da cabeça de todos os Vereadores que aqui estavam, porque lhes foi dito que ou aceitavam o negócio que estava feito, ou seriam responsabilizados judicialmente e pessoalmente pelo valor de quatro milhões de euros e foram todos obrigados a votar com uma pressão que lhes foi transmitida. Considero que se este negócio, a juntar a todos os desenvolvimentos ao longo dos anos, com a conclusão de no mandato anterior Bernardino Soares ter colocado a espada em cima da cabeça dos Vereadores que aqui estavam presentes, que tiveram de votar favoravelmente com a ameaça de que ficariam responsabilizados judicialmente de forma pessoal, considero que se isto for verdade, inclusive até o nome do parque da cidade devia ser retirado a Adão Barata, porque é uma vergonha o que aqui está. -----
Portanto, desde que me seja devolvido de imediato, peço que seja retirada uma fotocópia destes documentos, que a entreguem ao senhor Presidente e, se entender, que seja distribuída pelos Vereadores. -----

--- **Eram treze horas e três minutos quando a Sra. Vice-Presidente da Câmara se ausentou definitivamente da reunião** -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, as intervenções estão fechadas, com exceção do senhor Vereador Vasco Touguinha, mas compreendo que queiram fazer a defesa da honra. Portanto qual dos dois quer fazer a defesa da honra? -----

A inscrição para fazer intervenções está fachada, mas permito que um dos senhores Vereadores faça a defesa da honra. Quer fazer um ponto de ordem à mesa? -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Sim senhor Presidente, o senhor Vereador Bruno Nunes pediu a interrupção dos trabalhos para ir buscar uns documentos e para poder fazer a sua intervenção atacando, neste caso, o Ex Presidente da Câmara que já não está entre nós, o meu camarada Adão Barata. Fez isso de forma despuorada, o senhor Presidente permitiu a intervenção do senhor Vereador Bruno Nunes sobre esta situação e é evidente que percebemos porquê, porque lhe interessa muito discutir isto e não discutir o que está aqui em causa neste ponto. Passado tudo isto o senhor Presidente da Câmara decide que os Vereadores da Coligação Democrática Unitária não podem intervir. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Não senhor Vereador. Vamos ser sérios. Estivemos aqui uma hora a falar deste processo e todos disseram o que quiseram. O Presidente da Câmara deu liberdade total para falarem o que queriam, o tempo que quiseram. -----

Depois o senhor Vereador disse que o senhor Vereador Bruno Nunes tinha feito ameaças vãs, ao que este respondeu que não eram ameaças vãs e que podia já explicar uma delas, tendo pedido um intervalo para a poder explicar quando estava no uso da palavra. -----

Nessa altura eu disse que havia “x” inscrições e que, depois dessas intervenções, o Presidente da Câmara fechava as inscrições. Portanto, para fechar essas inscrições falta o senhor Vereador Vasco Touguinha, mas reconheço que houve um conjunto de afirmações e que a Coligação Democrática Unitária queira fazer a defesa da honra. Assim, pergunto: qual dos senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária quer fazer a defesa da honra? -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: O senhor Presidente permitiu que o senhor Vereador Bruno Nunes levantasse um conjunto de suspeitas sobre

vários processos, suspeitas graves, e posso relembrar: HCI, Romeu e Julieta, Caneiro, LIDL, em que muitos deles atacou os Vereadores pessoalmente e, agora dá-nos a possibilidade de só replicar relativamente a um assunto? Depois de ter permitido que o senhor Vereador Bruno Nunes levantasse diversas suspeitas, sobre a nossa honra e a nossa forma de estar, só um Vereador é que pode responder quando sou atacado pessoalmente, por exemplo, em muitos casos?-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Pergunto, algum dos senhores Vereadores quer fazer a defesa da honra? -----

EM DEFESA DA HONRA, O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, o que aqui se passou, típico do Vereador do Chega, Bruno Nunes, revela bem a forma de estar na política e a forma como levanta suspeitas infundadas sobre vários processos do Município, misturando um conjunto de situações sem nada esclarecer. -----

Relativamente ao processo do bairro da Petrogal fica o desafio aos serviços municipais, porque também foram levantadas suspeitas relativamente ao Bairro da Petrogal, que averiguem, efetivamente, se realmente houve trabalhos feitos a mais, ou a menos, pelos serviços municipais ao longo dos anos. Que isso seja verificado. -----

Quanto aos outros assuntos, fica a vergonha que é a forma de estar do senhor Vereador, quando levanta suspeitas infundadas sobre vários processos municipais. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente para fazer um ponto de ordem à mesa e esclarecer que se puxarmos o vídeo atrás percebemos que eu disse que não ia falar da obra do caneiro. Em relação ao Romeu e Julieta é público, bem como em relação ao acordo com o LIDL. -----
Em relação à HCI, já me disponibilizei e falei de factos, não de insinuações.-----

O VEREADOR, SENHOR VASCO TOUGUINHA: Senhor Presidente, na bancada do Partido Social Democrata não gostamos de falar quando a

bancada da Coligação Democrática Unitária tem saudades nossas, ou quando pedem para que o façamos. Falamos quando achamos que devemos falar. Portanto, com saudades vão ficar e com elas vão morrer, porque os Vereadores, ao dia de hoje, não são os mesmos, nem se vão repetir os anteriores. Assim, quando dizem que têm saudades desses Vereadores bem sei ao que se referem, mas não vão colmatar essas saudades, vão morrer eternamente com elas. -----

Dizer, também, que o fim do Partido Comunista Português é um facto. É verdade. Esta ansiedade vossa para eleições, a maneira como nas reuniões de Câmara e de Assembleia Municipal esgrimem argumentos de forma selvática, sim, isto é a anunciação daquilo que vocês já sabem, que é o que acontece em outros sítios, na vida animal, quando se está prestes a falecer. -----

Portanto, aquilo das coligações que anseiam de um partido de direita, como é o Partido Social Democrata, que sempre se pautou por princípios fundamentais como a democracia, não vai acontecer com um partido como o Chega, se este se mantiver exatamente como está aos dias de hoje. Como o Partido Socialista não faziam com o vosso partido, enquanto se mantivessem como era. A coligação que vos afasta do país, do distrito e para sempre do concelho é a coligação que os partidos democráticos têm com a sociedade atual, com a sociedade que existe que não se quer diferente, porque ao contrário do que apregoam sabemos o que querem dizer com "*falta cumprir abril*". Portanto, esta coligação é com os portugueses. -----

EM DEFESA DA HONRA, O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: O Partido Comunista Português é um Partido com mais de cem anos, que lutou pela liberdade e pela democracia neste país, e assim continua: a lutar pela liberdade e pela democracia neste país. Por isso percebemos bem aquilo que o Partido Social Democrata em conjunto com o Chega quer. -----

Esta intervenção do senhor Vereador do Partido Social Democrata veio expor, ainda mais, esta questão dos partidos democráticos e quero dizer-lhe que somos um partido democrático, bem mais democrático que outros partidos do nosso espectro a que vocês chamam democráticos. Lutámos pela democracia, lutámos pela liberdade e vamos continuar a fazê-lo. Portanto, cá continuaremos

para atacar todos aqueles que se dizem democráticos, mas que há muito tempo têm a democracia dentro da gaveta. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

A SRA. VICE-PRESIDENTE NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A Coligação Democrática Unitária votou contra esta proposta, porque para além das dúvidas legais que temos sobre a mesma e que foram expostas, existem questões políticas que devem ser tratadas com a população nesta Câmara Municipal e que a atual maioria entende que não o deve fazer. Por isso votámos contra e tomaremos todas as medidas para discutir o que for necessário e quando for necessário. --

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, o Chega absteve-se, apesar de concordar com a posição política e com a opção política. Consideramos que pode ser uma medida estrutural a médio e longo prazo para o concelho, que terá impacto orçamental. No entanto, consideramos que existem detalhes, nomeadamente, a valorização e a questão de timings que devem ser esclarecidos, para nos sentirmos mais confortáveis e poder aprovar a proposta. -----

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 87/2024-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 05/2008 (PROC. N.º 39.709/L/N
- DOMIURBE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA) -----

“Considerando que:-----

- A.** DOMIURBE, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., requereu a alteração ao alvará de loteamento n.º 05/2008, sito na rua 25 de Abril, Urbanização Cavalo Melado, em Loures, freguesia de Loures; -----
- B.** A proposta visa a retificação da Planta Síntese de loteamento (aprovada por unanimidade na 34.ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 01/02/2023, cfr. fls. 1647 e 1649), que por lapso, foi apresentada com um erro na legenda, donde resultava a troca das áreas totais entre a área de intervenção e a área não urbanizável.-----
- C.** Tendo-se verificado nos cálculos estabelecidos entre as áreas mencionadas, a existência de alguns erros, é proposta a retificação/correção das áreas, da área de intervenção de 19.554,28 m² para 20.565,38 m² e da área não urbanizável de 20.586,72 m² para 19.575,62 m², mantendo-se a área da propriedade (40.141,00 m²). -----
- D.** A área de 740,35 m² (área a jardinar), considerada na área de cedência a integrar em domínio público (5.187,30 m²) é descrita como uma área com declive acentuado, sendo uma das margens verde e de servidão de uma linha de água existente no limite da propriedade. Face ao descrito, foi proposto e aceite uma vedação de estacas de madeira e rede, entre esta área e o passeio pedonal, por questões de segurança e salubridade para os transeuntes. -----
- E.** Realizada a consulta aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, conjugado com o artigo 22.º, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão (E/174975/2023 e E/198275/2023);-----
- F.** Foi realizada a consulta à Junta de Freguesia de Loures, através do expediente S/2882/2024; -----
- G.** Pelo teor da informação dos serviços municipais e despachos superiores (informações n.ºs 214/DGRU/DGU/AG/23 a fls. 1720 e 1721 e 323/DGRU/DGU/AG/23 a fl. 1740) é proposto aceitar o pedido de alteração

do alvará de loteamento n.º 05/2008, sito na rua 25 de Abril, Urbanização Cavalo Melado, em Loures, Freguesia de Loures. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 05/2008, sito na rua 25 de Abril, Urbanização Cavalo Melado, em Loures, freguesia de Loures, conforme pretensão instruída no processo 39709/L/N/2001, em nome de DOMIURBE, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., nos termos expressos na presente proposta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 88/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA PAULA MAGALHÃES, PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JURI; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, RELATIVO AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE TRÊS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA A FROTA MUNICIPAL-----

“Considerando que:-----

A. Através da informação n.º 001/DLTO/PC, com o Registo em Webdoc E/4853/2024, datada de 09/01/2024, com despacho de concordância do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, Dr. Ricardo Leão, e aditamento à informação através do e-mail de 26/01/2024, e pelas razões constantes de tais informações, foi manifestada a necessidade de abertura e instrução de um procedimento aquisitivo, com vista à celebração de contratos

para aquisição, por lotes, de três veículos de transporte de passageiros para a frota municipal; -----

B. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do(s) contrato(s) a celebrar, estimado em €600.000,00 (seiscentos mil euros), se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a) e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

C. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), designar o júri, nomear o gestor do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do dito preço contratual estimado de €600.000,00 (seiscentos mil euros), a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido, à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do CCP; -----

D. É necessário, nomeadamente, identificar os fundamentos aduzidos pelo serviço requisitante para a fixação do preço base que consta no caderno de encargos, propor o júri a designar para o procedimento, bem como propor o gestor do contrato a celebrar, foi elaborado documento intitulado de “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato” que se anexa, também para efeitos de aprovação; -----

E. O referido montante de €600.000,00 (seiscentos mil euros), estimado pagar pelo Município de Loures, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, se devido, mostra-se fixado no Caderno de Encargos como preço base global do procedimento. Esse preço base global do procedimento é resultante da soma do montante de €480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil euros) respeitante ao Lote 1, com o montante de €120.000,00 (cento e vinte mil euros) respeitante ao Lote 2;-----

F. A respetiva despesa ocorre pela rubrica 070302/07011002 2016 I 3, conforme PRC n.º 528/2024, datada de 23/01/2024. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:-----

1. O programa do concurso e o caderno de encargos, enquanto peças do procedimento, que se anexam;-----

2. O proposto no documento sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato”, que se anexa. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

A VEREADORA, SENHORA PAULA MAGALHÃES: Senhor Presidente, este é um ponto de grande relevância e de grande importância, dado o esforço orçamental que o mesmo vai implicar. -----

Nesta proposta propõe-se a aprovação de documentos que nos permitirão avançar para um contrato de aquisição de viaturas pesadas de passageiros, em dois lotes, que se prevê mais extenso para que não corramos o risco de ficar deserto. -----

É um contrato com uma grande abrangência que nos permite receber propostas para viaturas novas, mas também seminovas. O preço que foi tido em conta foi o preço para viaturas novas, mas dada a urgência da aquisição destas viaturas não podemos perder qualquer oportunidade que possa dar resposta a esta necessidade. Sabemos que vamos colmatar o início desta necessidade, porque no passado foram adquiridas várias viaturas num só ano. Temos quatro viaturas com o mesmo ano de matrícula e, sendo assim, para que o parque possa ser renovado exigia que todas as viaturas fossem substituídas ao mesmo tempo. Sabemos que isso foi possível no passado, até porque não existiam quaisquer viaturas, por isso é que foram adquiridas e hoje estão a ser renovadas. Não é ainda o que se pretende, mas com este contrato dá-se início a uma renovação frota. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, temos informação de que existe uma carrinha de transporte, adquirida há cerca de dois anos em segunda mão, que está numa oficina há mais de dois meses e de uma outra carrinha, adquirida na mesma altura nas mesmas condições, está parada nas oficinas municipais, também há mais de dois meses. Queremos saber se é assim, o que se passa, porque as carrinhas fazem muita falta e já houve transportes que não foram efetuados, porque as carrinhas não estavam disponíveis. -----

A VEREADORA, SENHORA PAULA MAGALHÃES: Senhor Vereador, essas carrinhas podem estar com alguma avaria e paradas à espera de alguma reparação, não tenho essa certeza, mas farei chegar-lhe a resposta a esta questão porque neste momento não a tenho. No entanto, posso dizer-lhe que temos um reboque que está constantemente parado por avarias, que foi adquirido na vossa gestão, não tarda passa o prazo de garantia e o reboque não consegue desempenhar as funções para as quais foi adquirido. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Felizmente nem todos são como o senhor Vereador Bruno Nunes, nesta Câmara Municipal. -----

Senhora Vereadora Paula Magalhães, folgo em saber que está bem por dentro dos problemas associados a viaturas da Câmara Municipal, que foram adquiridas na altura da gestão da Coligação Democrática Unitária, mas não faz nenhuma ideia do que se passa no parque da Câmara e nas oficinas, quando tem carrinhas paradas há mais de dois meses. Isto é realmente extraordinário.- Portanto, em vez de responder à questão, como não tem resposta e não sabe, limita-se a atacar o passado, que é o que se faz nesta Câmara Municipal e a senhora Vereadora faz exatamente a mesma coisa. Agora, responder à questão é que é mais difícil. -----

A VEREADORA, SENHORA PAULA MAGALHÃES: Senhor Vereador, como deve saber o meu trabalho não é estar nas oficinas a controlar este tipo de avarias das viaturas. Portanto, como não lhe consigo confirmar que as viaturas estão avariadas ao tempo que referiu, até porque não sei se é verdade e se a sua informação é real, só lhe posso transmitir que lhe farei chegar essa informação posteriormente. Da mesma forma que o senhor afirma que as viaturas estão paradas, não consigo confirmar essa situação, nem se a informação que o senhor possui tem alguma veracidade, ou não. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 89/2024- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR E SUBMETTER A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE TRINTA DIAS, A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO ARVOREDO URBANO DE LOURES-----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA DA ORDEM DO DIA. -----

PONTO TRINTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 90/2024-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR E
SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE TRINTA DIAS,
A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO "LOURES INNOVATION
HUB"-----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA DA ORDEM DO DIA. -----

PONTO QUARENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 93/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O QUADRO
NORMATIVO E O CALENDÁRIO DE PROVAS DO 28º TROFÉU "LOURES
ATLETA JOVEM" -----

“Considerando que: -----

- A. O Troféu “Loures Atleta Jovem” é uma iniciativa municipal destinada aos escalões de formação da modalidade de atletismo, composta por provas do Troféu “Corrida das Coletividades do Concelho de Loures” e do calendário oficial da Associação de Atletismo de Lisboa, integrando provas de estrada, corta-mato e pista, que tem vindo, ao longo dos anos, a contribuir para melhorar a qualidade organizativa das várias iniciativas que integram o calendário anual;-----*
- B. A importância desta iniciativa para a prossecução dos objetivos que se pretendem alcançar com a implementação do Plano de Desenvolvimento Desportivo do Atletismo, nomeadamente, a captação de novos praticantes, o incremento da prática da modalidade e o apoio ao trabalho desenvolvido pelos clubes, justifica a realização do 28º Troféu “Loures Atleta Jovem”, a decorrer no ano de 2024, de acordo com: -----*

- 1) *Quadro Normativo do 28º Troféu “Loures Atleta Jovem” (em anexo), que contém como compromissos financeiros, a atribuição da verba de 4.110,00 € (quatro mil cento e dez euros) às associações desportivas do Concelho de Loures, para aquisição de material desportivo, de acordo com as classificações obtidas no final da iniciativa; -----*
- 2) *Calendário de provas (em anexo), que integra 20 provas, das quais 14 promovidas por entidades do concelho de Loures e 6 competições do calendário da Associação de Atletismo de Lisboa. -----*

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do quadro normativo e calendário de provas do 28º Troféu “Loures Atleta Jovem”. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

III) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

--- Inscreveu-se para intervir a Sra. Susana Nunes, residente na Avenida Brasília, nº 20, r/c dto, Apelação, sobre um terreno propriedade do seu pai, na rua Onze de Março, lote trinta e três, no Bairro Nossa Senhora da Nazaré, no Catujal, na União de Freguesia de Camarate, Unhos e Apelação. Referiu que o bairro está inserido na Reserva Ecológica Nacional e que está em estudo pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil a viabilidade da AUGI. Informou que o seu pai nunca construiu nada no seu lote, que tem limpo desde a década de oitenta, mas que ao longo dos anos foram sendo construídas habitações ilegais em redor do seu terreno. -----
Informou, ainda, que em dois mil e dezoito ocorreu uma derrocada numa vivenda situada a cem metros de altura do terreno do seu pai, tendo sido construída ilegalmente, sem qualquer barreira e não tendo guardado qualquer distância de um talude ali existente. Mencionou que todos estes factos estão

documentados num processo existente na Câmara, com o número sessenta e um mil e novecentos, de dois mil e dezanove. -----

Referiu que o terreno do seu pai ficou mais de metade coberto com blocos de centenas de quilos e com mais de dois metros de comprimento. Desde essa altura o seu pai deslocou-se à Proteção Civil e a vários Departamentos da Câmara, para que se estabeleça a segurança do terreno. -----

Informou, também, que em dois mil e vinte e três os técnicos da Câmara se deslocaram à vivenda em causa, não viu os destroços e conluio o processo. Assim, solicita à Câmara, que tem máquinas a trabalhar no bairro, a retirada dos destroços do terreno do seu pai, porque o proprietário da vivenda não os vai tirar, tendo vendido já a moradia no ano passado. Passados seis anos, pede à Câmara que assuma a remoção dos destroços e restabeleça a segurança do terreno. -----

Informou, ainda, que o seu pai foi intimado em janeiro deste ano por não ter limpo o terreno na totalidade em dois mil e vinte, o que fez na área em que considerou que o poderia fazer em segurança. Solicitou ao senhor Presidente que considere a intimação nula, pois não é justa, nem compreensível. -----

--- O senhor Vereador Nuno Dias agradeceu as questões colocadas e o relato das situações. Referiu que na vistoria feita pela Câmara, não verificaram os destroços que estavam no terreno abaixo, propriedade do seu pai, tendo sido arquivado o processo, mas que, entretanto, já foi aberto um novo processo de vistoria, que vai seguir a sua tramitação, para se poder resolver aquela situação. Informou a senhora munícipe que caso não seja possível intimar o proprietário terá de ser a Câmara a assumir esse trabalho e a imputá-lo, posteriormente, ao proprietário. -----

--- O senhor Presidente da Câmara questionou se não há uma máquina da Câmara que possa fazer esse trabalho e que, posteriormente, seja intimado o proprietário. -----

--- O senhor Vereador Nelson Batista referiu que, relativamente à limpeza do terreno, houve uma denuncia para diversos lotes, incluindo o lote trinta e três, e que foram solicitados os dados identificativos à AUGI do Bairro Nossa Senhora da Nazaré. Mencionou que foram todos notificados no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte, tendo transitado para a Divisão Jurídica em vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e um, sendo que depois disso não conhecimento de qualquer desenvolvimento sobre este processo. -----
Pedi à senhora munícipe para aguardar pelo final da reunião para conversarem sobre as solicitações que fez à Câmara. -----

VI) ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO -----

- Ofício do Presidente do Conselho de Administração da Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, E.M. Unipessoal, Lda, com registo de entrada nº E/202412/2023, prestando conhecimento do relatório de execução orçamental – 3º semestre de 2023; -----

- Informação nº E/15475/2024, de 2024.01.24, prestando conhecimento da informação de report das candidaturas municipais a financiamento externo; ----

- Informação nº E/203195/2023, de 2023.12.18, prestando conhecimento do passeio senior 2023 - apoio financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social; -----

- Relatório final da equipa Multidisciplinar para a Jornada Mundial da Juventude 2023. -----

V) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos

na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte papel e CD, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas: -----

- Proposta de Deliberação n.º 72/2024 – Empreitada denominada “Requalificação do Jardim Dr. João Gomes Patacão em Moscavide” (Procº 1835-A/DOM); -----

- Proposta de Deliberação n.º 74/2024 – Empreitada denominada “Escola Básica nº 2 de Camarate – Requalificação do Logradouro” (Procº 718-D/DOM);

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram treze horas e trinta minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, MARÇO, VINTE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO OS SRS. VEREADORES PAULO JORGE PITEIRA LEÃO E JOÃO MANUEL DA SILVA COSTA E A SENHORA VEREADORA ANA CATARINA FERREIRA MARQUES, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA

LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário,